



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP - 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, brasileira, casada, “do lar”, portadora do RG n°. 27.239.463-4, órgão expedidor SSP/SP, e do CPF n°. 249.415.518-50, residente e domiciliada na Rua Dalva dos Santos Fernandes, n°. 116, Bairro Damasco I, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, titular da Cédula de Identidade (RG) n°. 45590359, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Giovanni, n°. 258, Centro, na cidade de Campos Novos Paulistas, Estado de São Paulo, pelos motivos abaixo aduzidos:



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP - 262440

A exeqüente é credora do executado, conforme sentença transitada em julgado proferida nos autos do Termo Circunstanciado nº. 993/2011 do Juizado Especial Criminal (documento em anexo).

Assim, o crédito exeqüendo atualizado até o mês de novembro de 2014, pelo coeficiente de atualização do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mais juros de mora, é de R\$ 1.048,96 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme o demonstrativo que segue adiante:

DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO

Valor: R\$ 600,00 Fator inicial: 46,864232 Fator final: 55,173085 Juros: 35% Atualizado: R\$ 953,60 + 10% (art. 475 – J): R\$ 1.048,96

Total Geral.....R\$ 1.048,96

Diante do acima exposto, requer-se a Vossa Excelência **a citação do executado** para que pague, no prazo de 3 (três) dias, a importância de **R\$ 1.048,96 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, sob pena da continuidade da execução com penhora/avaliação e expropriação pública, incidindo a reposição do desgaste da moeda e juros de mora de 1% ao mês.

Em caso de não haver o pronto pagamento, ou não sendo localizado o executado, requer desde já, nos termos do artigo 652, § 2º, a penhora dos saldos e ativos financeiros existentes na rede nacional de titularidade do executado, no valor de R\$ 1.048,96 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), por meio do sistema BACEN – JUD, para a satisfação do débito.



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP - 262440

Requer ainda, para ressalva do cumprimento da garantia da execução, os benefícios concedidos pelo artigo 615 – A, § 1º e pelo artigo 655 – A do CPC.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.048,96 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Marília, 10 de novembro de 2014.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº. 262.440



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP - 262440

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: Cleonice Gonçalves Perinetti, brasileira, casada, “do lar”, portadora do RG nº 27.239.463-4, órgão expedidor SSP/SP, e do CPF nº 249.415.518-50, domiciliada na Rua Dalva dos Santos Fernandes, nº 116, Bairro Damasco I, na Cidade de Marília/SP.

OUTORGADA: Patrícia dos Santos, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Marília, sob nº 262.440, com Escritório Profissional nessa Cidade, na Rua Rafael Ottaiano, nº 258, sala 06.

A Outorgante acima qualificada nomeia e constitui sua bastante procuradora, na Comarca de Marília/SP, e onde mais for preciso, a Dra. Patrícia dos Santos, já qualificada acima, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e válido, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Marília, 21 de outubro de 2014.


CLEONICE GONÇALVES PERINETTI

Rua Rafael Ottaiano - nº 258 - sala 06 - Fragata - CEP: 17.519.040
Fone: (14) 9788 3344 - (14) 8131 0796

DECLARAÇÃO

Eu, Cleonice Gonçalves Perinetti, brasileira, casada, "do lar", portadora do RG nº 27.239.463-4, órgão expedidor SSP/SP, e do CPF nº 249.415.518-50, domiciliada na Rua Dalva dos Santos Fernandes, nº 116, Bairro Damasco I, na Cidade de Marília/SP, DECLARO para os devidos fins e para fazer jus ao benefício da gratuidade da justiça e à assistência judiciária que, em virtude das circunstâncias momentâneas, preencho os requisitos de estar necessitada e de não poder arcar com as custas processuais e com honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de minha família. A presente declaração, por mim firmada, encontra-se nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50, que goza de presunção jûris tantum.

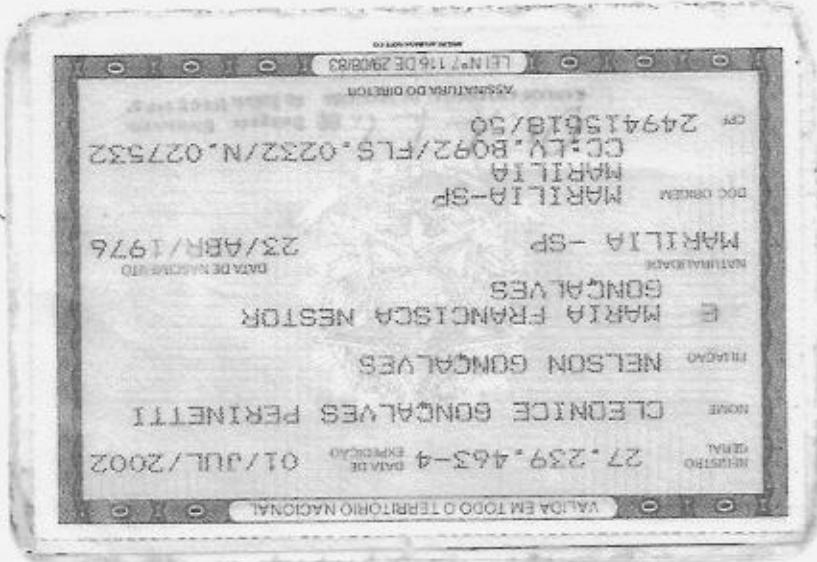
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Marília, 21 de outubro de 2014.



CLEONICE GONÇALVES PERINETTI

10/11



[Handwritten mark]



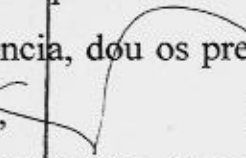


REGISTRO DE SENTENÇA
Termo Circunstanciado nº 993/2011 Jec

Certifico **TERMO DE AUDIÊNCIA** sentença

AUTOR DO FATO: JOSÉ SÉRGIO MOREIRA 21112
VITIMA: EMANOELE GONÇALVES PERINETI

Aos 31 de janeiro de 2012, às 10h00min horas, nesta cidade e Comarca de Marília, Estado de São Paulo, na sala de audiências da primeira

Vara Criminal e Júri de Marília, presente a conciliadora nomeada **PAULA PEREIRA DE MELLO ROS**, sob a presidência do Meritíssimo Juiz, Dr **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA NASCIMENTO**, comigo Escrevente abaixo assinado, foi aberta a audiência, nos autos da ação supra referida. Abertas, com as formalidades legais, e apregoadas as partes, compareceu o DD Promotor de Justiça, **Dr CELSO BELINETTI JUNIOR**, presente o autor do fato, bem como seu Advogado, **Dr. DEFENSOR PÚBLICO**, presente os responsáveis legais da vitima (pai - João Geronimo Perinetti Neto e mãe - Cleonice Perinetti). Declarada aberta a audiência, frutífera a conciliação nos seguintes termos: O autor pagará a vítima a importância de R\$ 600,00, em 3 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 200,00, com vencimento para a primeira dia 13 de fevereiro de 2012, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Tais pagamentos serão feitos mediante depósito em conta poupança de n. 191287-9 agencia 6605-2, Banco do Brasil, em nome de Cleonice Perinetti. Terminado os pagamentos nada mais terá a reclamar a vítima. **Dada a palavra ao Promotor de Justiça assim se manifestou: MM. JUIZ:** Opino pela homologação do acordo. **A seguir o Dr. Defensor, assim se manifestaram: MM. JUIZ:** De acordo. **Em seguida pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão:** Homologo o acordo supra nos termos do artigo 74 da lei 9099/95. Ao arquivo. Publicada em audiência, dou os presentes intimados. Registre-se e comuniquese. Nada mais. Eu,  (Paula Pereira de Mello Ros), Escrevente Estenotipista, digitei e subscrevi.

MM Juiz

Conciliadora:

Autor do Fato:

Dr Defensor:

Resp. Legal da Vítima:

Dr Promotor:

REGISTRO DE SENTENÇA

Certifico e dou fé que a r. sentença retro/supra foi registrada sob nº 21112 nesta data no livro de Registro de Sentenças nº 116 às fls. 354 Maria de 31 JAN 2012 de



TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença da
fls. 44 transitou em julgado para o SM-

matéria Luiz em 10.02.2012

Marília 15/02/2012

PEDRO PAULO FERRARELLI

Escrivente-Chefe

Matrícula nº 94.500 P. 8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONFERÊNCIA DE ORIGINAL
AUTÊNTICO E ÚNICO



LEI Nº 13.304, DE 2014
MATERIA DE JURISDIÇÃO
VÁLIDO SOBRE EVENTUAL RECURSO

Processo nº 101370-72/2014
Cidade de São Paulo, 22/02/2012
fls. 44
e Mensor JM
Marília 08/03/2012
Mantida nº 64.519-P-8

EXCERTE DO E-PROCEDIMENTO em procedimento
informalizado, com relação às (s) ordenam(s) exarada(s)
às fls. 56, as necessárias.

- alterações
- exclusões
- inserções
- averbações
- inclusões
- retificações

08 MAR 2012
Marília, de
Eu, HERNANDO DOS SANTOS (Des. substit.)
Bacia Sul de São Paulo
Mantida nº 64.519-P-8

- () não há
- () não há
- () não há
- () não há
- () não há
- () não há
- (x) não há

08 MAR 2012

HERNANDO DOS SANTOS
Bacia Sul de São Paulo
Mantida nº 64.519-P-8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SÃO PAULO, SP, 12 DE JULHO DE 2014.



VALIDO SUBSTITUINDO A ASSINATURA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 10 de novembro de 2.014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeçúente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Em se tratando de ação que tem por objeto o cumprimento de sentença a petição inicial deverá observar o procedimento previsto no Art. 475 – J do Código de Processo Civil.

Assim, emende a autora sua inicial, retificando-a, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Int..

Marília, 10 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a publicação do r despacho de fls. 14 será encaminhada ao DJE. em 14/11/2014. Nada Mais. Marilia, 13 de novembro de 2014. Eu, ____, Celi De Cássia Frozér Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2014, foi disponibilizado na página 1419/1433 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em se tratando de ação que tem por objeto o cumprimento de sentença a petição inicial deverá observar o procedimento previsto no Art. 475 - J do Código de Processo Civil. Assim, emende a autora sua inicial, retificando-a, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Int.."

Marília, 17 de novembro de 2014.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP - 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificada nos autos em epígrafe, através de sua advogada que ao final assina, vem à presença de Vossa Excelência, emendar a inicial, retificando-a:

Note-se que, o crédito exequendo atualizado até o mês de novembro de 2014, pelo coeficiente de atualização do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo é de R\$ 953,60 (novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Diante do acima exposto, requer-se a Vossa Excelência a retificação da inicial, para que nela conste o valor de R\$ 953,60 (novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 26 de novembro de 2014.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº. 262.440

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Marília, 28 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Marília, Dr. **JOSÉ ANTONIO BERNARDO**.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Juiz de Direito: Dr. **José Antonio Bernardo**

Vistos.

Recebo a petição de folhas 17 como aditamento à inicial, porém ainda não restou sanada a falha apontada às fls. 14 (adequação do rito processual, nos moldes do art. 475-J e seguintes do CPC).

Assim sendo, prorrogo por mais 10 (dez) dias o prazo para emenda à inicial, sob pena de indeferimento.

Intime-se.

Marília, 17 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0098/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Recebo a petição de folhas 17 como aditamento à inicial, porém ainda não restou sanada a falha apontada às fls. 14 (adequação do rito processual, nos moldes do art. 475-J e seguintes do CPC). Assim sendo, prorrogo por mais 10 (dez) dias o prazo para emenda à inicial, sob pena de indeferimento. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 23 de janeiro de 2015.

Viviane Helena Magri Miron

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2014, foi disponibilizado na página 1251/1287 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recebo a petição de folhas 17 como aditamento à inicial, porém ainda não restou sanada a falha apontada às fls. 14 (adequação do rito processual, nos moldes do art. 475-J e seguintes do CPC). Assim sendo, prorrogo por mais 10 (dez) dias o prazo para emenda à inicial, sob pena de indeferimento. Intime-se."

Marília, 26 de janeiro de 2015.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP - 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificada nos autos em epígrafe, através de sua advogada que ao final assina, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a intimação do EXECUTADO para cumprir espontaneamente sua obrigação no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 475-J do CPC.

Requer ainda, caso não seja cumprida a obrigação no prazo legal, seja dado prosseguimento ao presente feito, requerendo desde já seja efetivada a penhora on line junto ao Bacen, ou, caso assim não entenda Vossa Excelência, seja expedido mandado de penhora e avaliação.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 04 de fevereiro de 2015.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº. 262.440

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Marília, 09 de fevereiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, Dr. **ERNANI DESCO FILHO**.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária à autora, anotando-se.

Recebo a petição de folhas 21, como aditamento à inicial.

Regularize a exequente sua representação processual (procuração outorgada pela menor, representada por sua genitora, bem como a juntada de documentos pessoais da exequente).

Intime-se o executado, pessoalmente, para pagamento espontâneo do débito no valor de R\$ 953,60, devido à exequente, sob pena de multa de 10%, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 475, "J", do CPC.

Após, dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor.

Intime-se.

Marília, 16 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0051/2015, encaminhada para publicação.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária à autora, anotando-se. Recebo a petição de folhas 21, como aditamento à inicial. Regularize a exequente sua representação processual (procuração outorgada pela menor, representada por sua genitora, bem como a juntada de documentos pessoais da exequente). Intime-se o executado, pessoalmente, para pagamento espontâneo do débito no valor de R\$ 953,60, devido à exequente, sob pena de multa de 10%, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 475, "J", do CPC. Após, dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 19 de junho de 2015.

Viviane Helena Magri Miron



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

A(o)
JOSÉ SÉRGIO MOREIRA
 R. Antônio Giovani, 258 - Centro
 19960-000 Campos Novos Paulista - SP

Em cumprimento à determinação do Dr. Ernani Desco Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** a pagar a quantia de fixada em sentença (R\$953,60), no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 475-J, *caput*, do Código de Processo Civil).

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Celi De Cássia Frozér Andrade, Escrevente Técnico Judiciário. Marília, 18 de junho de 2015.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



25

DESTINATÁRIO

JOSÉ SÉRGIO MOREIRA
R. Antônio Giovani, 258
19960-000 Campos Novos Paulista - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Marília - Cartório da 2ª. Vara Cível
Rua Lourival Freire, n 110
17519-902 Marília-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1013170-72.2014.8.26.0344**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



AVISO DE RECEBIMENTO

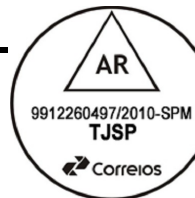
AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO

JOSÉ SÉRGIO MOREIRA
R. Antônio Giovani, 258
19960-000 Campos Novos Paulista - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Marília - Cartório da 2ª. Vara Cível
Rua Lourival Freire, n 110
17519-902 Marília-SP



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1013170-72.2014.8.26.0344**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2015, foi disponibilizado na página 1607/1628 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária à autora, anotando-se. Recebo a petição de folhas 21, como aditamento à inicial. Regularize a exequente sua representação processual (procuração outorgada pela menor, representada por sua genitora, bem como a juntada de documentos pessoais da exequente). Intime-se o executado, pessoalmente, para pagamento espontâneo do débito no valor de R\$ 953,60, devido à exequente, sob pena de multa de 10%, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 475, "J", do CPC. Após, dê-se vista dos autos ao Dr. Promotor. Intime-se."

Marília, 22 de junho de 2015.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP - 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificada nos autos em epígrafe, através de sua advogada que ao final assina, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito por 10 (dez) dias, uma vez que, não houve tempo hábil para regularizar a representação processual da requerente.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 29 de junho de 2015.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº. 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 03/07/2015 *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Marília,
Dr. LUÍS CÉSAR BERTONCINI.

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeçüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **LUÍS CÉSAR BERTONCINI**

Vistos.

Aguarde-se pelo prazo de dez(10) dias como requerido.

Int..

Marília, 03 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0059/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se pelo prazo de dez(10) dias como requerido. Int.."

Do que dou fé.
Marília, 8 de julho de 2015.

Viviane Helena Magri Miron

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2015, foi disponibilizado na página 1108/1120 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se pelo prazo de dez(10) dias como requerido. Int.."

Marília, 13 de julho de 2015.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP - 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificada nos autos em epígrafe, através de sua advogada que ao final assina, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos em anexo para regularizar sua representação processual.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 08 de julho de 2015.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº. 262.440



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP - 262440

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: Emmanuelle Gonçalves Perinetti, menor representada por sua genitora Cleonice Gonçalves Perinetti, brasileira, casada, “do lar”, portadora do RG nº 27.239.463-4, órgão expedidor SSP/SP, e do CPF nº 249.415.518-50, domiciliada na Rua Dalva dos Santos Fernandes, nº 116, Bairro Damasco I, na Cidade de Marília/SP.

OUTORGADA: Patrícia dos Santos, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Marília, sob nº 262.440, com Escritório Profissional nessa Cidade, na Rua Rafael Ottaiano, nº 258, sala 06.

A Outorgante acima qualificada nomeia e constitui sua bastante procuradora, na Comarca de Marília/SP, e onde mais for preciso, a Dra. Patrícia dos Santos, já qualificada acima, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e válido, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Marília, 30 de junho de 2015.

Cleonice Gonçalves Perinetti
CLEONICE GONÇALVES PERINETTI

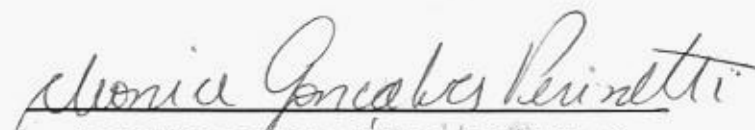
Rua Rafael Ottaiano - nº 258 - sala 06 - Fragata - CEP: 17.519.040
 Fone: (14) 9788 3344 - (14) 8131 0796

DECLARAÇÃO

Eu, Emmanuelle Gonçalves Perinetti, menor representada por sua genitora Cleonice Gonçalves Perinetti, brasileira, casada, "do lar", portadora do RG nº 27.239.463-4, órgão expedidor SSP/SP, e do CPF nº 249.415.518-50, domiciliada na Rua Dalva dos Santos Fernandes, nº 116, Bairro Damasco I, na Cidade de Marília/SP, DECLARO para os devidos fins e para fazer jus ao benefício da gratuidade da justiça e à assistência judiciária que, em virtude das circunstâncias momentâneas, preencho os requisitos de estar necessitada e de não poder arcar com as custas processuais e com honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de minha família. A presente declaração, por mim firmada, encontra-se nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50, que goza de presunção jûris tantum.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Marília, 30 de junho de 2015.


CLEONICE GONÇALVES PERINETTI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 15/07/2015 *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Cumpra-se a serventia a determinação de fls. 22, deprecando -se a intimação do executado para o pagamento espontâneo no valor R\$ 953,60 devido a exequente no prazo de quinze(15) dias , sob pena de multa de 10% nos termos do art. 475, "J" do CPC.

Int..

Marília, 15 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **344.2015/026327-4**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença, **INTIME JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, R. Antônio Giovani, 258, Centro - CEP 19960-000, Campos Novos Paulista-SP, RG 45590359 , para os termos da decisão como segue: "Vistos.Cumpra-se a serventia a determinação de fls. 22, deprecando -se a intimação do executado para o pagamento espontâneo no valor R\$ 953,60 devido a exequente no prazo de quinze(15) dias , sob pena de multa de 10% nos termos do art. 475, "J" do CPC.Int..".

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Marília, 20 de julho de 2015.Álvaro Luis Gradim Bastazini, Cargo do Escrivão do Cartório do Segunda Vara Cível .

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Patricia dos Santos

Endereço: RUA RAFAEL OTTAIANOSALA 06, 258, FRAGATA - CEP 17519-040, Marília-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

34420150263274



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver expedido o mandado de intimação nos termos do art. 475, "J" , CPC, conforme determinação, enviado para central de mandados a fim dar cabal cumprimento.. Nada Mais. Marília, 21 de julho de 2015. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA DA DE MARÍLIA**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Ernani Desco Filho, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.**FINALIDADE: INTIMAÇÃO de JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**para pagar a quantia fixada em sentença, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 475-J, *caput*, do Código de Processo Civil).**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** JOSÉ SÉRGIO MOREIRA, R. Antônio Giovani, 258, Centro - CEP 19960-000, Campos Novos Paulista-SP, RG 45590359**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Patricia dos Santos, OAB nº 262440/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRIMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Marília, 28 de julho de 2015. Nome do Escrivão<Alvaro Luis Gradim Bastazini>, Cargo do Escrivão do Cartório do Segundo Ofício Cível da Comarca de Marília-Sp.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que por u lapso desta serventia foi expedido o mandado de intimação (art.475, J" do CPC) para o executado , sendo que deveria deprecar o a intimação do mesmo. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que nesta mesma data providenciei a expedição da carta precatória a qual será remetida via malote, uma vez que o autor é beneficiado pela assistência judiciária. Nada Mais. Marília, 28 de julho de 2015. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA «COMARCA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA
CO»
«FORO DO PROCESSO#RETORNA O NOME DO FORO »
DIPO 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO, INFORMAÇÕES E
PROTOCOLOS CRIMINAIS
 Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313 – térreo – Rua 9, Sala 0-304
 CEP 01133-020 – Bom Retiro - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2127-9617 – E-mail: dipo2@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: 0002193-82.2015.8.26.0415
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
 Nº na origem: 10131707220148260344
 Requerente: Emanuele Gonçalves Perinetti
 Requerido: José Sérgio Moreira

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Pelo presente levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Carta Precatória expedida dos autos em epígrafe, recebida nesta divisão, foi distribuída em 06/08/2015 ao Juízo de Direito da 2ª Vara, lá registrada sob número 0002193-82.2015.8.26.0415.

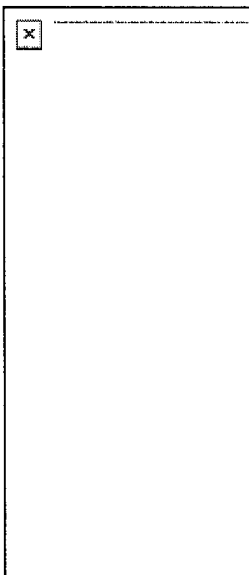
Para informações com referência a carta precatória acima distribuída favor reportar-se diretamente a vara contemplada com a distribuição.

A oportunidade me permite renovar a Vossa Excelência protestos de consideração.
 Atenciosamente.

Palmital, 06 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO EMITIDO PELO DIPO 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO,
 INFORMAÇÕES E PROTOCOLOS CRIMINAIS – FORO CENTRAL CRIMINAL**




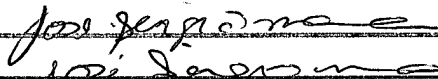
JS39/14



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA «COMARCA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA
CO»
«FORO DO PROCESSO#RETORNA O NOME DO FORO »
DIPO 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO, INFORMAÇÕES E
PROTOCOLOS CRIMINAIS
Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313 – térreo – Rua 9, Sala 0-304
CEP 01133-020 – Bom Retiro - São Paulo - SP
Fone: (11) 2127-9617 – E-mail: dipo2@tjsp.jus.br

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível
Comarca de Marília

1530/14

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO JOSÉ SÉRGIO MOREIRA R. Antônio Giovani, 258 19960-000 Campos Novos Paulista - SP		24 JUN 2015	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Marília - Cartório da 2ª. Vara Cível Rua Lourival Freire, n 110 17519-902 Marília-SP		JH 7756768	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1013170-72.2014.8.26.0344		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO ELIELCIO JOSÉ FERREIRA Agente de Correios Matrícula: 81078498 AC CAMPOS NOVOS PAULISTA
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	
		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em _____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DA ENTREGA 26/06/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR José Sérgio Moreira		Nº DO DOCUMENTO	

ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI. Para acessar os atos processuais, aces...



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 31/08/2015 *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Conforme ofício recebido da Comarca de São Paulo, aguarde-se o cumprimento da carta precatória distribuída.

Int..

Marília, 31 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0082/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Conforme ofício recebido da Comarca de São Paulo, aguarde-se o cumprimento da carta precatória distribuída. Int.. "

Do que dou fé.
Marília, 4 de setembro de 2015.

Viviane Helena Magri Miron

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2015, foi disponibilizado na página 1536/1563 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos. Conforme ofício recebido da Comarca de São Paulo, aguarde-se o cumprimento da carta precatória distribuída. Int.. "

Marília, 8 de setembro de 2015.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Avenida Reginalda Leão, 1500 – Centro
 CEP 19970-000 – Palmital - SP
 Fone: (18) 3351-2752 – E-mail: palmital@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0002193-82.2015.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Nº na origem: **10131707220148260344**
 Requerente: **Emanuelle Gonçalves Perinetti**
 Requerido: **José Sérgio Moreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Pelo presente levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Carta Precatória expedida dos autos em epígrafe, recebida nesta divisão, foi distribuída em 06/08/2015 ao Juízo de Direito da 2ª Vara, lá registrada sob número 0002193-82.2015.8.26.0415.

Para informações com referência a carta precatória acima distribuída favor reportar-se diretamente a vara contemplada com a distribuição.

A oportunidade me permite renovar a Vossa Excelência protestos de consideração.

Atenciosamente.



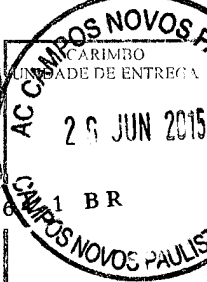
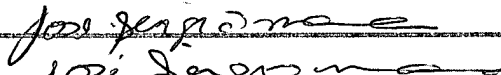
Palmital, 06 de agosto de 2015.

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível
Comarca de Marília

344.181A.15.100103134-0 170815 1317 626

1539/14

1530/14

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO JOSÉ SÉRGIO MOREIRA R. Antônio Giovani, 258 19960-000 Campos Novos Paulista - SP		24 JUN 2015	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Marília - Cartório da 2ª. Vara Cível Rua Lourival Freire, n 110 17519-902 Marília-SP		JH 775676	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1013170-72.2014.8.26.0344		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO ELIELCIO JOSÉ FERREIRA Agente de Correios Matrícula: 81078498 AC CAMPOS NOVOS PAULISTA
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DA ENTREGA 26/06/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR José Sérgio Moreira		Nº DO DOCUMENTO	

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em _____

ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI. Para acessar os atos processuais, aces.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA FELIX DEL HOYO, liberado nos autos em 25/09/2015 às 13:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código 4121F1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902. Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: 1013170-72.2014.8.26.0344
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
 Exeqüente: EMANOELE GONÇALVES PERINETTI
 Executado: JOSÉ SÉRGIO MOREIRA
 Prazo para Cumprimento: 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA DA DE MARÍLIA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Ernani Desco Filho, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

para pagar a quantia fixada em sentença, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 475-J, *caput*, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): JOSÉ SÉRGIO MOREIRA, R. Antônio Giovani, 258, Centro - CEP 19960-000, Campos Novos Paulista-SP, RG 45590359

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Patricia dos Santos, OAB nº 262440/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

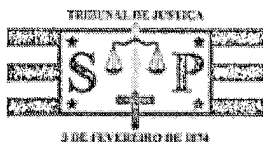
Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Marília, 28 de julho de 2015. Nome do Escrivão <Alvaro Luis Gradim Bastazini>, Cargo do Escrivão do Cartório do Segundo Ofício Cível da Comarca de Marília-SP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1539/44

02

344 PMA-15.00108140-0 260815 1228 93



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
 Avenida Reginalda Leão, 1500 – Centro
 CEP 19970-000 – Palmital - SP
 Fone: (18) 3351-2752 – E-mail: palmital@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0002193-82.2015.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Nº na origem: **10131707220148260344**
 Requerente: **Emanuelle Gonçalves Perinetti**
 Requerido: **José Sérgio Moreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Pelo presente levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Carta Precatória expedida dos autos em epígrafe, recebida nesta divisão, foi distribuída em 06/08/2015 ao Juízo de Direito da 2ª Vara, lá registrada sob número 0002193-82.2015.8.26.0415.

Para informações com referência a carta precatória acima distribuída favor reportar-se diretamente a vara contemplada com a distribuição.

A oportunidade me permite renovar a Vossa Excelência protestos de consideração.

Atenciosamente.

Palmital, 06 de agosto de 2015.

Ao(A) Exmo(a). Sr(a).
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível
Comarca de Marília



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
2ª VARA
 Avenida Reginalda Leão, 1500, . - Centro
 CEP: 19970-000 - Palmital - SP
 Telefone: (18) 3351-1710 - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0002193-82.2015.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Emanuelle Gonçalves Perinetti**
 Requerido: **José Sérgio Moreira**

Justiça Gratuita

CONCLUSÃO – Em 10 de agosto de 2015, faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito:
Dr(a). Victor Garms Gonçalves.

Ademir Sidnei Salomão – Of. Maior

Vistos.
 Cumpra-se o ato deprecado servindo esta de mandado.
 Depois, com nossas homenagens, devolva-se.
 Palmital, 10 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é assinado digitalmente por ANDRÉ LUIZ DE AMARAL, advogado, inscrita no OAB nº 100255/SP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código 412223.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
2ª VARA
AVENIDA REGINALDA LEÃO, 1500, Palmital-SP - CEP 19970-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

 11
 10

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: **0002193-82.2015.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Emanuelle Gonçalves Perinetti**
 Requerido: **José Sérgio Moreira**
 Valor da Causa: **R\$ 1.048,96**
 Nº do Mandado: **415.2015/004506-9**

CÓPIA

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: José Sérgio Moreira
Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

R ANTONIO GIOVANI, 258, CASA, CENTRO - CEP 19960-000, Campos Novos Paulista-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Victor Garms Gonçalves

Palmital, 14 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18) 3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

12
 P

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002193-82.2015.8.26.0415**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Emanuelle Gonçalves Perinetti**
 Requerido: **José Sérgio Moreira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Celia Regina Prado Guedes (31289)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 415.2015/004506-9 , INTIMEI de seu inteiro teor o requerido JOSÉ SÉRGIO MOREIRA, que de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura

O referido é verdade e dou fé.

Palmital, 19 de agosto de 2015.

04 atos (Campos Novos).

SADM - Comarca de Palmital - SP

<p>19</p> <p style="text-align: center;"><i>agosto</i></p>	<p style="text-align: center;">04</p> <p style="text-align: right;">Escr Subst</p>
--	--

Este documento é assinado eletronicamente pelo Oficial de Justiça. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código 412223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código 412223. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 0002193-82.2015.8.26.0415 e código 412223.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

AVENIDA REGINALDA LEÃO, 1500, Palmital-SP - CEP 19970-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

13
2

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 0002193-82.2015.8.26.0415
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
 Requerente: Emanuelle Gonçalves Perinetti
 Requerido: José Sérgio Moreira
 Valor da Causa: R\$ 1.048,96
 Nº do Mandado: 415.2015/004506-9

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: José Sérgio Moreira

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

R ANTONIO GIOVANI, 258, CASA, CENTRO - CEP 19960-000, Campos Novos Paulista-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Victor Garms Gonçalves

Palmital, 14 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Jose Sergio Moreira

REMESSA

Em 21 de agosto de 2015, faço remessa destes autos ao JUÍZO DEPRECANTE.

Madalena Miranda Figueiredo
Agente Administrativo Judiciário



14
@



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marilia - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 16/10/2015 *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Sobre a juntada da carta precatória de fls. 47/53, tendo decorrido o prazo para o pagamento espontâneo nos termos do art. 475, "j" do C.P.C., sem que o requerido efetuassee , manifeste-se o requerente.

Int..

Marilia, 16 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0101/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Sobre a juntada da carta precatória de fls. 47/53, tendo decorrido o prazo para o pagamento espontâneo nos termos do art. 475, "j" do C.P.C., sem que o requerido efetuasse, manifeste-se o requerente. Int.. "

Do que dou fé.
Marília, 23 de outubro de 2015.

Viviane Helena Magri Miron

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2015, foi disponibilizado na página 1267/1288 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sobre a juntada da carta precatória de fls. 47/53, tendo decorrido o prazo para o pagamento espontâneo nos termos do art. 475, "j" do C.P.C., sem que o requerido efetuasse, manifeste-se o requerente. Int.. "

Marília, 26 de outubro de 2015.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI, representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA (CPF/MF n. 349676358-22)**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora dos eventuais valores existentes em nome do requerido, via “on line”, por meio do sistema Bacen-Jud, tendo em especial consideração que a determinação poderá ser bem sucedida a efetivação da penhora, dando-se, assim, observância à gradação legal do artigo 655, inciso I do Código de Processo Civil, bem como requer-se a aplicação da multa do artigo 475-J do Código de Processo Civil, tendo em vista o decurso do prazo para pagamento espontâneo da dívida, o que efetivamente não ocorreu.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 03 de novembro de 2015.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Marília, 06/11/2015 *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Ernani Desco Filho .

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos,

Diante do recolhimento da guia FEDTJ, defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado às fls. 57 (R\$953,60), aguardando-se a resposta do BACEN acerca do bloqueio de valores de titularidade do(a) devedor(a), sendo o(a) exequente EMANOELE GONÇALVES PERINETTI, bem como sendo executado(a) JOSÉ SÉRGIO MOREIRA.

Int.

Marília, 06 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ,haver deixado de dar cumprimento do r. Despacho retro ,
 uma vez que não consta nos autos o CPF/MF do executado. Nada Mais.
 Marília, 24 de novembro de 2015. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo,
 Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 24/11/2015 *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Diante a certidão retro, providencie a requerente o CPF/MF do executado uma vez que não consta nos autos.

Após, tornem.

Int..

Marília, 24 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante a certidão retro, providencie a requerente o CPF/MF do executado uma vez que não consta nos autos. Após, tornem. Int.. "

Do que dou fé.
Marília, 27 de novembro de 2015.

Viviane Helena Magri Miron

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2015, foi disponibilizado na página 1330/1348 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante a certidão retro, providencie a requerente o CPF/MF do executado uma vez que não consta nos autos. Após, tornem. Int.. "

Marília, 30 de novembro de 2015.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP - 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificada nos autos em epígrafe, através de sua advogada que ao final assina, vem à presença de Vossa Excelência, informar o número do CPF do Executado José Sérgio Moreira:

CPF/MF n. 349676358-22.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 02 de dezembro de 2015.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº. 262.440

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Marília, 11/12/2015*, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a).Angela Martinez Heinrich

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Angela Martinez Heinrich**

Vistos,

Diante do recolhimento da guia FEDTJ, defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado às fls. 57 (R\$ 953,60), aguardando-se a resposta do BACEN acerca do bloqueio de valores de titularidade do(a) devedor(a), sendo o(a) exequente EMANOELE GONÇALVES PERINETTI, bem como sendo executado(a) JOSÉ SÉRGIO MOREIRA.

Int.

Marília, 11 de dezembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br


Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver encaminhado os autos setor de BACENJUD-penhora "on line", conforme despacho retro. Nada Mais. Marília, 16 de dezembro de 2015. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.edesco quarta-feira, 03/02/2016
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160000217440
Número do Processo:	1013170-72.2014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	12826 - 2ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ERNANI DESCO FILHO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	249.415.518-50
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Emanoele Gonçalves Perinetti

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

349.676.358-22 - JOSE SERGIO MOREIRA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>			
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Emanoele Gonçalves Perinetti			
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	249.415.518-50			
Tipo de Crédito Judicial:	-			

Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
-------------------------------------	--------------------------------

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="EDESCO"/>
--	--

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o requerente sobre o prosseguimento do feito(pesquisa de penhora "on line " pelo sistema BACENJUD – saldo insuficiente).

Nada Mais. Marília, 11 de fevereiro de 2016. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em __11/02/2016- lauda nº 13/16- Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0013/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente sobre o prosseguimento do feito(pesquisa de penhora "on line " pelo sistema BACENJUD - saldo insuficiente). "

Do que dou fé.
Marília, 16 de fevereiro de 2016.

Viviane Helena Magri Miron

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2016, foi disponibilizado na página 1283/1287 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente sobre o prosseguimento do feito(pesquisa de penhora "on line " pelo sistema BACENJUD - saldo insuficiente). "

Marília, 17 de fevereiro de 2016.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI, representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA (CPF/MF n. 349676358-22)**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer a realização de pesquisa Renajud visando a localização de bens do executado.**

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 22 de fevereiro de 2016.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 24/02/2016 *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**


Vistos.

Sendo a requerente beneficiária da justiça gratuita, defiro a pesquisa no sistema “on-line” sobre a existência de veículos em nome da requerida, JOSÉ SÉRGIO MOREIRA LOPES ROCHA, CPF.349.676.358-22, aguardando-se a resposta do RENAJUD, conforme requerido às fls. retro.

Int..

Marília, 24 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.edesco quarta-feira, 03/02/2016
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160000217440
Número do Processo:	1013170-72.2014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	12826 - 2ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ERNANI DESCO FILHO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	249.415.518-50
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Emanoele Gonçalves Perinetti

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

349.676.358-22 - JOSE SERGIO MOREIRA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/>	<input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Emanoele Gonçalves Perinetti	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	249.415.518-50	
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>	

Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
-------------------------------------	--------------------------------

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="EDESCO"/>
--	--

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores

TJSP

03/03/2016 • 13h 37' 05" • 09:48

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	JMV1621	SP	I/FORD RANGER XL	1997	1997	JOSE SERGIO MOREIRA	Não	

1

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-

010 - Brasília-DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 04/03/2016 *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Sobre a pesquisa de veiculos pelo sistema RENAJUD em nome do requerido, manifeste-se o requerente.

Int..

Marília, 04 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0063/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Sobre a pesquisa de veiculos pelo sistema RENAJUD em nome do requerido, manifeste-se o requerente. Int.. "

Do que dou fé.
Marília, 7 de março de 2016.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2016, foi disponibilizado na página 1321/1326 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sobre a pesquisa de veiculos pelo sistema RENAJUD em nome do requerido, manifeste-se o requerente. Int.. "

Marília, 8 de março de 2016.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI, representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora do veículo Marca/Modelo I/FORD RANGER XL, Placa JMV1621, Ano Fabricação/Ano Modelo 1997/1997, de propriedade do executado (fl. 75).

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 10 de março de 2016.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Expeça-se carta precatória, para penhora do veículo localizado às fls. 75, conforme requerido às fls. Retro.

Marília, 17 de março de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**
 Prazo para Cumprimento: **15 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 1.048,96**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO Foro de Marília DA DE MARÍLIA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL/SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Ernani Desco Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO do bem pertencente ao executado(a), **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, consistente de : " UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER XL, PLACA JMV-1621, ANO/MODELO -1997, de tudo lavrando-se o competente auto.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjstj.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO: R. Antônio Giovani, 258, Centro - CEP 19960-000, Campos Novos Paulista-SP

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Patrícia dos Santos, OAB nº 262440/SP.

Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Marília, 18 de março de 2016. Alvaro Luis Gradim Bastazini, Escrivão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , enviado a carta precatória via e-mail para Comarca de Palmital ao distribuidor para o respectivo cumprimento conforme determinação retro. Nada Mais. Marília, 01 de julho de 2016. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

Requerimento de senha (nosso n. 0001215-71.2016)

ANDREIA PEREIRA CUNHA BARROS

Enviado: quinta-feira, 1 de Setembro de 2016 13:53

Para: MARILIA - 2 OFICIO CIVEL

Importância: Alta

Informo que a Carta Precatória expedida do vosso processo n. 103170-72.2014.8.26.0344 foi distribuída a este Juízo sob o n. 0001215-71.2016.8.26.0415. Ocorre que a Central de Mandados requer o envio da "senha" para o devido cumprimento da mesma.

Atenciosamente,

ANDREIA PEREIRA CUNHA BARROS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial da Comarca de Palmital

Av. Reginalda Leão, 1500 - Centro - Palmital/SP - CEP: 19970-000

Tel: (18) 3351-1944

E-mail: andreiabarros@tjsp.jus.br

***AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Providencie a serventia, o envio de senha, via e-mail, ao Juízo Deprecado, necessária, para cumprimento da carta precatória, conforme solicitado às fls. 84.

Int...

Marília, 13 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0422/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Providencie a serventia, o envio de senha, via e-mail, ao Juízo Deprecado, necessária, para cumprimento da carta precatória, conforme solicitado às fls. 84.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 14 de setembro de 2016.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0422/2016, foi disponibilizado na página 1521/1525 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Providencie a serventia, o envio de senha, via e-mail, ao Juízo Deprecado, necessária, para cumprimento da carta precatória, conforme solicitado às fls. 84.Int..."

Marília, 15 de setembro de 2016.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver encaminhado via e-mail a senha do processo(cartá precatória) ao juízo de Palmítal para o respectivo cumprimento, conforme determinação reto.. Nada Mais. Marília, 20 de setembro de 2016. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

Devolução de Carta Precatória n. 1013170-72.2014.8.26.0344 (vosso)

SERGIO AUGUSTO BUENO DE CASTRO

Enviado: quarta-feira, 21 de Setembro de 2016 11:39**Para:** MARILIA - 2 OFICIO CIVEL**Importância:** Alta**Anexos:** CP_Dvl_[1013170-72-2014-8.~1.pdf (1 MB)

Bom dia,

No anexo, encaminho as peças processuais produzidas neste Juízo, referente à carta precatória n. 0001215-71.2016.8.26.0415, extraída do processo n. 1013170-72.2014.8.26.0344, desse r. Juízo, para os devidos fins e encaminhei nesta data, ao setor malotes/correios desta serventia as peças físicas para devolução a esse r. Juízo.

Atenciosamente,

Sergio Augusto Bueno de Castro (sergiocastro@tjsp.jus.br)

Escrevente Técnico Judiciário

Matrícula n. 97.376-6

Lotação: Primeira Vara Judicial, Seção Cível, da Comarca de Palmital-SP

Endereço: Avenida Reginalda Leão, n. 1500, CEP 19970-000, Palmital-SP

Telefone: 18 3351-1944

e-mail institucional para contato com esta Vara Judicial: palmital1@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**
 Prazo para Cumprimento: **15 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 1.048,96**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO Foro de Marília DA DE MARÍLIA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMITAL/SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Ernani Descó Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO do bem pertencente ao executado(a), **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, consistente de : " UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER XL, PLACA JMV-1621, ANO/MODELO -1997, de tudo lavrando-se o competente auto.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO: R. Antônio Giovani, 258, Centro - CEP 19960-000, Campos Novos Paulista-SP

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Patricia dos Santos, OAB nº 262440/SP.

Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Marília, 18 de março de 2016. Alvaro Luis Gradim Bastazini, Escrivão.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI e ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e o código 6BBDE.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSINEIDE FERREIRA ALVES LOPES. Protocolado em 04/07/2016 às 13:42:54. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001215-71.2016.8.26.0415 e o código 943DFB.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 23/09/2016 às 09:57.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código BA00F5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)
3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0001215-71.2016.8.26.0415**
Classe - Assunto **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação /
Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **Emanoele Gonçalves Perinetti**
Requerido: **José Sérgio Moreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Victor Garms Gonçalves**

Vistos.

Cumpra-se servindo esta de mandado.

Comunique-se ao Juízo Deprecante a distribuição da precatória (via e-mail).

Intime-se.

Palmital, 05 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0269/2016, encaminhada para publicação.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Cumpra-se servindo esta de mandado.Comunique-se ao Juízo Deprecante a distribuição da precatória (via e-mail).Intime-se."

Do que dou fé.
Palmital, 6 de julho de 2016.

JOSE CARLOS ROMUALDO JUNIOR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2016, foi disponibilizado na página 2383/2384 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cumpra-se servindo esta de mandado.Comunique-se ao Juízo Deprecante a distribuição da precatória (via e-mail).Intime-se."

Palmital, 7 de julho de 2016.

JOSE CARLOS ROMUALDO JUNIOR
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMITAL
FORO DE PALMITAL
1ª VARA
 AVENIDA REGINALDA LEÃO, 1500, Palmital-SP - CEP 19970-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0001215-71.2016.8.26.0415**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Emanoele Gonçalves Perinetti**
 Requerido: **José Sérgio Moreira**
 Valor da Causa: **R\$ 1.048,96**
 Nº do Mandado: **415.2016/004400-6**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: José Sérgio Moreira

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua antonio Giovani, 258, centro - CEP 19960-000, Campos Novos Paulista-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Victor Garms Gonçalves

Palmital, 31 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Requerimento de senha (nosso n. 0001215-71.2016)

ANDREIA PEREIRA CUNHA BARROS

Enviado: quinta-feira, 1 de setembro de 2016 13:53**Para:** MARILIA - 2 OFICIO CIVEL**Prioridade:** Alta

Informo que a Carta Precatória expedida do vosso processo n. 103170-72.2014.8.26.0344 foi distribuída a este Juízo sob o n. 0001215-71.2016.8.26.0415. Ocorre que a Central de Mandados requer o envio da "senha" para o devido cumprimento da mesma.

Atenciosamente,

ANDREIA PEREIRA CUNHA BARROS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial da Comarca de Palmital

Av. Reginalda Leão, 1500 - Centro - Palmital/SP - CEP: 19970-000

Tel: (18) 3351-1944

E-mail: andreiabarro@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Entregue: Requerimento de senha (nosso n. 0001215-71.2016)

Microsoft Outlook

Enviado: quinta-feira, 1 de setembro de 2016 13:53

Para: ANDREIA PEREIRA CUNHA BARROS

Prioridade: Alta

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[MARILIA - 2 OFICIO CIVEL \(marilia2cv@tjsp.jus.br\)](mailto:marilia2cv@tjsp.jus.br)

Assunto: Requerimento de senha (nosso n. 0001215-71.2016)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREIA PEREIRA CUNHA BARROS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001215-71.2016.8.26.0415 e o código B0F263.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 23/09/2016 às 09:57 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código BA00F5

Lida: Requerimento de senha (nosso n. 0001215-71.2016)

MARILIA - 2 OFICIO CIVEL

Enviado: quinta-feira, 1 de setembro de 2016 18:53

Para: ANDREIA PEREIRA CUNHA BARROS

Prioridade: Alta

Sua mensagem

Para: MARILIA - 2 OFICIO CIVEL

Assunto: Requerimento de senha (nosso n. 0001215-71.2016)

Enviado: quinta-feira, 1 de setembro de 2016 13:53:43 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em quinta-feira, 1 de setembro de 2016 18:53:50 (UTC-03:00) Brasília.

ENCAMINHAMENTO DA SENHA REFERENTE AO PROCESSO 1013170-72.2014.8.26.8.26.0344(NOSS00

ADRIANA FELIX DEL HOYO

Enviado: terça-feira, 20 de setembro de 2016 16:49**Para:** ANDREIA PEREIRA CUNHA BARROS

Encaminho a Vossa Senhoria a senha referente a carta precatória expedida a este Juízo sob nº.000121571-2016.8.26.0415, afim de dar cabal cumprimento-conforme solicitação vossa .. SENHA: igsvok (executado)

**ADRIANA FELIX DEL HOYO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Rua Lourival Freire, 110 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-050

Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 205

Cel: (14) 99775-3792

E-mail: ahoyo@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

AVENIDA REGINALDA LEÃO, 1500, Palmital-SP - CEP 19970-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0001215-71.2016.8.26.0415
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Requerente: Emanoele Gonçalves Perinetti
 Requerido: José Sérgio Moreira
 Valor da Causa: R\$ 1.048,96
 Nº do Mandado: 415.2016/004400-6

SADM, Palmital/SP.
 no atos = 04
 19.09.2016.

Finalidade: Penhora e avaliação

Mandado expedido em relação a: José Sérgio Moreira

Márcia F. Moreira
 Chefe de Seção Judiciária
 Matr. 808.023-3
 SADM

Justiça Gratuita

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Antonio Giovani, 258, centro - CEP 19960-000, Campos Novos Paulista-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Victor Garms Gonçalves

Palmital, 31 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREIA PEREIRA CUNHA BARROS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001215-71.2016.8.26.0415 e o código B08DDE.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO AUGUSTO BUENO DE CASTRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001215-71.2016.8.26.0415 e o código B8C56F.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 23/09/2016 às 09:57.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código BA00F5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ,, Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001215-71.2016.8.26.0415**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **Emanoele Gonçalves Perinetti**
Requerido: **José Sérgio Moreira**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça **Silvana Aparecida Figueiredo Alves (31287)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 415.2016/004400-6 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA determinada, uma vez que não localizei o veículo, em epígrafe; sendo que o executado JOSÉ SÉRGIO MOREIRA, alegou que o bem foi vendido há aproximadamente 2 anos a terceiros. Assim sendo, faço a devolução do presente mandado, em cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Palmital, 19 de setembro de 2016.

Número de Atos: 04.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVANA APARECIDA FIGUEIREDO ALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001215-71.2016.8.26.0415 e o código B7C2C2.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO AUGUSTO BUENO DE CASTRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001215-71.2016.8.26.0415 e o código B8C56F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 23/09/2016 às 09:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código BA00F5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PALMITAL

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001215-71.2016.8.26.0415**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **Emanoele Gonçalves Perinetti**
Requerido: **José Sérgio Moreira**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça: **Silvana Aparecida Figueiredo Alves (31287)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 415.2016/004400-6 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA determinada, uma vez que não localizei o veículo, em epígrafe; sendo que o executado JOSÉ SÉRGIO MOREIRA, alegou que o bem foi vendido há aproximadamente 2 anos a terceiros. Assim sendo, faço a devolução do presente mandado, em cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Palmital, 19 de setembro de 2016.

Número de Atos: 04.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a exequente sobre a devolução da Carta Precatória Cumprida Negativa com relação à penhora e avaliação de um veículo marca Ford, modelo Ranger XL, Placa JMV1621, Ano/Modelo 1997 (A Oficiala de Justiça deixou de proceder a penhora determinada, uma vez que não localizou o veículo, em epígrafe, sendo que o executado José Sérgio Moreira, alegou que o bem foi vendido há aproximadamente 2 anos a terceiros). Nada Mais. Marilia, 23 de setembro de 2016. Eu, ____, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0447/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a devolução da Carta Precatória Cumprida Negativa com relação à penhora e avaliação de um veículo marca Ford, modelo Ranger XL, Placa JMV1621, Ano/Modelo 1997 (A Oficiala de Justiça deixou de proceder a penhora determinada, uma vez que não localizou o veículo, em epígrafe, sendo que o executado José Sérgio Moreira, alegou que o bem foi vendido há aproximadamente 2 anos a terceiros). Nada Mais."

Do que dou fé.
Marília, 26 de setembro de 2016.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2016, foi disponibilizado na página 1757/1765 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a devolução da Carta Precatória Cumprida Negativa com relação à penhora e avaliação de um veículo marca Ford, modelo Ranger XL, Placa JMV1621, Ano/Modelo 1997 (A Oficiala de Justiça deixou de proceder a penhora determinada, uma vez que não localizou o veículo, em epígrafe, sendo que o executado José Sérgio Moreira, alegou que o bem foi vendido há aproximadamente 2 anos a terceiros). Nada Mais."

Marília, 27 de setembro de 2016.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI, representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o bloqueio judicial do veículo Marca/Modelo I/FORD RANGER XL, Placa JMV1621, Ano Fabricação/Ano Modelo 1997/1997, de propriedade do executado (fl. 75), uma vez que, o executado não comprovou a venda do mesmo.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 05 de outubro de 2016.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.
 Esclareça o exequente quais os tipos de bloqueio pretende sejam realizados pelo Sistema Renajud.
 Após, tornem conclusos.
 Int..
 Marília, 07 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0481/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Esclareça o exequente quais os tipos de bloqueio pretende sejam realizados pelo Sistema Renajud.Após, tornem conclusos.Int.."

Do que dou fé.
Marília, 10 de outubro de 2016.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0481/2016, foi disponibilizado na página 1371/1375 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Esclareça o exequente quais os tipos de bloqueio pretende sejam realizados pelo Sistema Renajud.Após, tornem conclusos.Int.."

Marília, 11 de outubro de 2016.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, informar que pretende as seguintes restrições:

Transferência: para impedir o registro da mudança da propriedade do veículo no sistema RENAVAM.

Licenciamento: para impedir o registro da mudança da propriedade, como também um novo licenciamento do veículo no sistema RENAVAM.

Circulação (restrição total): para impedir o registro da mudança da propriedade do veículo, um novo licenciamento no sistema RENAVAM, como também impedir a sua circulação autorizando o seu recolhimento a depósito.



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

Registro de Penhora: para registrar no sistema RENAVAM a penhora efetivada neste processo judicial sobre o veículo e seus principais dados.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Marília, 11 de outubro de 2016.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Defiro o bloqueio tão somente da transferência e licenciamento do veículo indicado, tendo em vista que não foi objeto de penhora nestes autos.

Aguarde-se resposta pelo sistema RENAJUD.

Após, manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito.

Intime-se.

Marília, 21 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0566/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o bloqueio tão somente da transferência e licenciamento do veículo indicado, tendo em vista que não foi objeto de penhora nestes autos. Aguarde-se resposta pelo sistema RENAJUD. Após, manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 22 de novembro de 2016.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0566/2016, foi disponibilizado na página 1778/1779 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o bloqueio tão somente da transferência e licenciamento do veículo indicado, tendo em vista que não foi objeto de penhora nestes autos. Aguarde-se resposta pelo sistema RENAJUD. Após, manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito. Intime-se."

Marília, 25 de novembro de 2016.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores				
Usuário: ERNANI DESCO FILHO 29/11/2016 - 12:27:34				
Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular				
Dados do Processo				
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO			
Comarca/Município	MARILIA			
Juiz Inclusão	ERNANI DESCO FILHO			
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MARILIA			
Nº do Processo	1013170-72.2014			
Total de veículos: 1				
Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
JMV1621	SP	I/FORD RANGER XL	JOSE SERGIO MOREIRA	Transferência

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores				
Usuário: ERNANI DESCO FILHO 29/11/2016 - 12:28:53				
Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular				
Dados do Processo				
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO			
Comarca/Município	MARILIA			
Juiz Inclusão	ERNANI DESCO FILHO			
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MARILIA			
Nº do Processo	1013170-72.2014			
Total de veículos: 1				
Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
JMV1621	SP	I/FORD RANGER XL	JOSE SERGIO MOREIRA	Licenciamento

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência à exequente do bloqueio da transferência e licenciamento do veículo I/FORD RANGER XL, Placas JMV1621/SP, realizado pelo sistema Renajud, conforme determinação de fls. 111. Nada Mais. Marília, 29 de novembro de 2016. Eu, ____, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0586/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à exequente do bloqueio da transferência e licenciamento do veículo I/FORD RANGER XL, Placas JMV1621/SP, realizado pelo sistema Renajud, conforme determinação de fls. 111. Nada Mais."

Do que dou fé.
Marília, 30 de novembro de 2016.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0586/2016, foi disponibilizado na página 1823/1831 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Ciência à exequente do bloqueio da transferência e licenciamento do veículo I/FORD RANGER XL, Placas JMV1621/SP, realizado pelo sistema Renajud, conforme determinação de fls. 111. Nada Mais."

Marília, 5 de dezembro de 2016.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora do veículo Marca/Modelo I/FORD RANGER XL, Placa JMV1621, Ano Fabricação/Ano Modelo 1997/1997, de propriedade do executado (fl. 75).

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 25 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.
 Após, tornem.
 Intime-se.

Marília, 27 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0029/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem.Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 30 de janeiro de 2017.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 30 de janeiro de 2017.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeçúente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE, que em 30/01/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 30 de janeiro de 2017



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 31/01/2017 15:40

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Trata-se de ação de execução de título judicial ajuizada por **Emanoelle Gonçalves Perinetti**, menor, devidamente representada por sua genitora Cleonice Gonçalves Perinetti, contra **José Sérgio Moreira**.

Por ora, antes de apreciar o pedido de fls. 119, requero informe a exequente a localização do veículo, tendo em vista que na última tentativa de penhora o veículo não foi localizado pela oficiala de justiça, conforme fls. 100.

No mais, requero a juntada dos documentos pessoais da menor Emanoelle Gonçalves Perinetti.

Marília, 31 de janeiro de 2017.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Laís Alessandra Capelazzo Ohashi
Estagiária do Ministério Público

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2017, foi disponibilizado na página 1538/1543 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem.Intime-se."

Marília, 1 de fevereiro de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Acolho a manifestação de fls. 125 do Ministério Público.

Concedo o prazo de 15 dias para que a exequente informe a localização do veículo Ford Ranger XL, placa JMV 1621, ano de fabricação e modelo 1997, bem como para juntada dos documentos pessoais da menor Emanoele.

Intime-se.

Marília, 03 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0041/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Acolho a manifestação de fls. 125 do Ministério Público.Concedo o prazo de 15 dias para que a exequente informe a localização do veículo Ford Ranger XL, placa JMV 1621, ano de fabricação e modelo 1997, bem como para juntada dos documentos pessoais da menor Emanuele.Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 6 de fevereiro de 2017.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2017, foi disponibilizado na página 1689/1694 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Acolho a manifestação de fls. 125 do Ministério Público.Concedo o prazo de 15 dias para que a exequente informe a localização do veículo Ford Ranger XL, placa JMV 1621, ano de fabricação e modelo 1997, bem como para juntada dos documentos pessoais da menor Emanoele.Intime-se."

Marília, 7 de fevereiro de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ**
SÉRGIO MOREIRA, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à
presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

Urge consignar que, o veículo encontra-se no
endereço: Rua Antônio Giovanni, nº. 258, Centro, na cidade de Campos
Novos Paulistas, Estado de São Paulo.

Resta esclarecer que, a menor Emanoele
Gonçalves Perinetti é possuidora do RG nº. 55843019-3 e do CPF nº
482.278.738-98.



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

Posto isto, requer a penhora do veículo Marca/Modelo I/FORD RANGER XL, Placa JMV1621, Ano Fabricação/Ano Modelo 1997/1997, de propriedade do executado (fl. 75).

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Marília, 22 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Diante das informações prestadas às fls. 130/131, dê-se nova vista ao Ministério Público.

Intime-se.

Marília, 02 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 03 de março de 2017.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeçúente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE, que em 03/03/2017 o ato abaixo foi encaminhado para
intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 03 de março de 2017



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 06/03/2017 09:51

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 6 de Março de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Reitero a necessidade de juntada dos documentos pessoais da menor, nos termos do despacho de fls. 22, sob pena de extinção.

O endereço informado pela exequente às fls. 130/131 é o mesmo endereço do mandado de fls. 99/100, cujo veículo não foi localizado. No entanto, nada a opor ao pedido de uma segunda tentativa de localização do bem.

Marília, 06 de março de 2017.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Carlos Guilherme Chiamonte Rodrigues
Analista de Promotoria I

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho.**

Vistos,

Considerando a informação do executado de que vendeu o veículo marca Ford, modelo Ranger XL, placa JMV-1621, ano/modelo- 1997 e, a insistência da parte requerente na penhora do referido bem, traga aos autos a parte exequente certidão atualizada que ateste a existência do veículo, nos termos do Art. 845, §1º do CPC/2015. Prazo: 20 dias.

Sem prejuízo, providencie a parte exequente a juntada aos autos dos documentos pessoais da menor, no prazo de 20 dias, nos termos da manifestação do Ministério Público.

Int.

Marília, 09 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0112/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Considerando a informação do executado de que vendeu o veículo marca Ford, modelo Ranger XL, placa JMV-1621, ano/modelo- 1997 e, a insistência da parte requerente na penhora do referido bem, traga aos autos a parte exequente certidão atualizada que ateste a existência do veículo, nos termos do Art. 845, §1º do CPC/2015. Prazo: 20 dias. Sem prejuízo, providencie a parte exequente a juntada aos autos dos documentos pessoais da menor, no prazo de 20 dias, nos termos da manifestação do Ministério Público.Int."

Do que dou fé.
Marília, 10 de março de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2017, foi disponibilizado na página 1641/1644 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos, Considerando a informação do executado de que vendeu o veículo marca Ford, modelo Ranger XL, placa JMV-1621, ano/modelo- 1997 e, a insistência da parte requerente na penhora do referido bem, traga aos autos a parte exequente certidão atualizada que ateste a existência do veículo, nos termos do Art. 845, §1º do CPC/2015. Prazo: 20 dias. Sem prejuízo, providencie a parte exequente a juntada aos autos dos documentos pessoais da menor, no prazo de 20 dias, nos termos da manifestação do Ministério Público.Int."

Marília, 13 de março de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ SÉRGIO**
MOREIRA, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa
Excelência, informar e requerer o que segue:

Urge consignar que, a Exequente não possui o
RENAVAN do veículo. O que impossibilita a pesquisa de propriedade do veículo.

Desta forma, a Exequente junta aos autos
pesquisa realizada para comprovar a regularidade do veículo.

Sendo assim, requer Vossa Excelência se digne
solicitar ao órgão competente seja realizada a pesquisa almejada, caso entenda
necessário.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.
Marília, 13 de abril de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440

[Entre ou Cadastre-se](#)[Disque Detran](#)[Dúvidas Frequentes](#)

Mais de 20 serviços disponíveis, acesse todos aqui

Baixe os nossos aplicativos

[Android](#)

[IOS](#)

[Início](#) [Veículos](#) [Pesquisa de débitos e restrições de veículos de terceiros](#)

Pesquisa de débitos e restrições de veículos de terceiros



VEICULO REGULAR

Dados do Veículo

Marca: I/FORD RANGER XL
Ano Modelo: 1997

Placa: JMV1621
Ano Fabricação: 1997
Cor: PRETA

Consulta realizada em 13/04/2017 15:24:31 na base do Detran do Estado de São Paulo.

Esta pesquisa tem carácter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário

[Voltar](#)

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marilia - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juíza de Direito: Dr^a. **Thaís Feguri Krizanowski**.

Vistos.

Deve a parte exequente, cumprir integralmente a decisão de fls. 137, juntando aos autos os documentos pessoais da menor, no prazo de 10 dias, conforme requerimento do representante do Ministério Público de fls. 136.

Int...

Marilia, 19 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0203/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Deve a parte exequente, cumprir integralmente a decisão de fls. 137, juntando aos autos os documentos pessoais da menor, no prazo de 10 dias, conforme requerimento do representante do Ministério Público de fls. 136.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 20 de abril de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0203/2017, foi disponibilizado na página 1721/1728 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Deve a parte exequente, cumprir integralmente a decisão de fls. 137, juntando aos autos os documentos pessoais da menor, no prazo de 10 dias, conforme requerimento do representante do Ministério Público de fls. 136.Int..."

Marília, 24 de abril de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ**
SÉRGIO MOREIRA, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à
presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos em
anexo.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Marília, 16 de maio de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8840-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLÍCAR DINIZO

ASSINATURA DO TITULAR

B610-080485

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 55.843.019-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2011

NOME EMMANUELLE GONÇALVES PERINETTI

FILIAÇÃO JOÃO GERONIMO PERINETTI NETO
E CLEONICE GONÇALVES

NATURALIDADE MARÍLIA -SP DATA DE NASCIMENTO 19/NOV/2000

DOC ORIGEM MARÍLIA-SP
MARÍLIA
CN:LV.A92 /FLS.195 /N.084989

CPF

215 Delegado Divisório
Assinatura do Delegado IRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
482.278.738-98

Nome
EMMANUELLE GONCALVES PERINETTI

Nascimento
19/11/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público, tendo em vista a juntada da petição e documento de fls. 145/146.

Intime-se.

Marília, 17 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 17 de maio de 2017.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE, que em 17/05/2017 o ato abaixo foi encaminhado para
intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 17 de maio de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Ciente da juntada dos documentos pessoais da exequente.
Nada a opor ao pedido de nova tentativa de localização do
veículo.

Marília, 18 de maio de 2017.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Carlos Guilherme Chiamonte Rodrigues
Analista de Promotoria I



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 18/05/2017 11:04

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 18 de Maio de 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 140/141: O documento apresentado não atende plenamente a decisão de fls. 137. Assim, concedo novo prazo de 20 dias para que parte exequente traga aos autos certidão atualizada que ateste a existência do veículo, nos termos do Art. 845, §1º do CPC/2015.

Intime-se.

Marília, 19 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0283/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 140/141: O documento apresentado não atende plenamente a decisão de fls. 137. Assim, concedo novo prazo de 20 dias para que parte exequente traga aos autos certidão atualizada que ateste a existência do veículo, nos termos do Art. 845, §1º do CPC/2015. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 22 de maio de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2017, foi disponibilizado na página 1822/1829 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 140/141: O documento apresentado não atende plenamente a decisão de fls. 137. Assim, concedo novo prazo de 20 dias para que parte exequente traga aos autos certidão atualizada que ateste a existência do veículo, nos termos do Art. 845, §1º do CPC/2015. Intime-se."

Marília, 23 de maio de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que promovem em face de **JOSÉ**
SÉRGIO MOREIRA, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à
presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Requer a juntada do documento em anexo
para comprovar a existência do veículo.

Ademais, requer a penhora do veículo
Marca/Modelo I/FORD RANGER XL, Placa JMV1621, Ano Fabricação/Ano
Modelo 1997/1997, de propriedade do executado.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.
Marília, 30 de junho de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440

DADOS DO VEÍCULO

Placa	JMV1621	Município	6297 - CAMPOS NOVOS PAULISTA	
Renavam	00691944024	Chassi	1FTCR10X1VTA81456	
Tipo	23 - CAMINHONETE	Procedência	IMPORTADA	Combustível 2 - GASOLINA
Cor	11 - PRETA	Marca	202702 - I/FORD RANGER XL	
Categoria	1 - PARTICULAR	Ano Fabr.	1997	Ano Modelo 1997
Espécie	2 - CARGA			

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome do Proprietário **JOSE SERGIO MOREIRA**

GRAVAMES

Restrição Financeira **Nada Consta**
Nome Agente
Arrendatário/ Financiador
CNPJ/CPF Financ

DATA

Inclusão Financiamento

INTENÇÃO DE GRAVAME

Restr. Financeira
Agente Financeiro
Nome do Financiador
CNPJ/CPF Financ
Data Inclusão

DÉBITO / MULTAS

DERSA	0,00	DER	0,00	DETRAN	0,00
CETESB	0,00	Renainf	0,00	Municipais	0,00
Polícia Rodoviária Federal	0,00	IPVA	362,73		

RESTRICÇÕES

Restrições Furto
Bloqueio de Guincho
Restrições Administrativas **NADA CONSTA**
Restrições Judicial **NADA CONSTA**
Restrições Tributária **NADA CONSTA**
Bloqueios RENAJUD **Consta Bloqueio Judicial - Renajud**
Inspeção Ambiental **Veículo com Inspeção Veicular 'OK'**

CRV / CRVL / ATUALIZAÇÃO

Exerc. Licenciamento **2016** Licenciamento **20/04/2016**

COMUNICAÇÃO DE VENDAS

Comunicação de Vendas **Não Consta Comunicação de Vendas** Inclusão
Tipo Docto Comprador **CNPJ / CPF do Comprador**

Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

DADOS DE CONSULTA A BLOQUEIOS RENAJUD

Placa **JMV1621** Município Placa **6297 - CAMPOS NOVOS PAULISTA** Chassi **1FTCR10X1VTA81456**

QUANTIDADE DE BLOQUEIOS

Quantidade de Ocorrências Encontradas **2** Quantidade de Ocorrências Exibidas **2**

INFORMAÇÕES DE BLOQUEIOS RENAJUD

Data da Inclusão	29/11/2016	Hora da Inclusão	12:27
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TJSP
Código do Órgão Judicial	7971	Número do Processo	1013170-72.2014
Nome do Órgão Judicial	2A VC DE MARILIA		

Data da Inclusão	29/11/2016	Hora da Inclusão	12:29
Tipo de Restrição Judicial	Licenciamento	Código do Tribunal	TJSP
Código do Órgão Judicial	7971	Número do Processo	1013170-72.2014
Nome do Órgão Judicial	2A VC DE MARILIA		

20/06/2017 10:24:51



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**.

Vistos,

Tome-se por termo a penhora do veículo Ford Ranger XL, placas JMV1621, Renavam 00691944024, em nome de José Sérgio Moreira.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Caso ainda não tenha feito, deverá a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Int.

Marília, 19 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0443/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do veículo Ford Ranger XL, placas JMV1621, Renavam 00691944024, em nome de José Sérgio Moreira. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Caso ainda não tenha feito, deverá a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int."

Do que dou fé.
Marília, 21 de julho de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2017, foi disponibilizado na página 1700/1709 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do veículo Ford Ranger XL, placas JMV1621, Renavam 00691944024, em nome de José Sérgio Moreira. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Caso ainda não tenha feito, deverá a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int."

Marília, 24 de julho de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Em Marília, aos 21 de julho de 2017, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **"Um veículo caminhonete marca FORD/RANGER XL cor preta, ano/modelo 1997 renavam 00691944024, chassi 1FTCR10X1VTA81456, a gasolina, -PLACA JMV-1621, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). JOSÉ SÉRGIO MOREIRA, RG nº 45590359. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ**
SÉRGIO MOREIRA, por meio de sua advogada, que assina digitalmente,
vem à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Note-se que, na presente demanda o
possuidor foi nomeado como depositário (fl. 158).

Ocorre que, **O EXECUTADO ESTÁ AGINDO**
DE MÁ-FÉ com a exequente e com o Judiciário.

Observe que o executado alegou ao Sr. Oficial
de Justiça que, o bem foi vendido há aproximadamente 2 (dois) anos a
terceiros (fl.100).



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

Ora Excelência!!! Como o veículo foi vendido se consta, em documento recente, o executado como proprietário do veículo (fls. 165/157).

Desta forma, diante da má-fé do executado
REQUER SEJA NOMEADA A EXEQUENTE COMO DEPOSITÁRIA DO BEM PENHORADO.

Corroborando com o assunto o artigo 840, do Código de Processo Civil, senão vejamos:

Art. 840. Serão preferencialmente depositados:

[...]

II - os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial;

[...]

§ 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequente.

§ 2º Os bens poderão ser depositados em poder do executado nos casos de difícil remoção ou quando anuir o exequente.

[...]

Ademais, caso o executado alegue ser medida gravosa, incumbe ao mesmo indicar outros meios mais eficazes e menos onerosos, sob pena de manutenção dos atos executivos já determinados. Assim dispõe o artigo 805 do Código de Processo Civil, vejamos:



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.

Parágrafo único. Ao executado que alegar ser a medida executiva mais gravosa incumbe indicar outros meios mais eficazes e menos onerosos, sob pena de manutenção dos atos executivos já determinados.

Em abono da tese esposada, vem à baila as jurisprudências que seguem:

*48733677 - PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO LIMINAR. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. REMOÇÃO DE VEÍCULO PENHORADO. DEPÓSITO PÚBLICO. PEDIDO EXPRESSO DA EXEQUENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Agravo de instrumento contra decisão que determinou a remoção de veículo penhorado ao Depósito Público. 2. **A permanência do devedor na posse de bem penhorado só é possível caso haja a concordância do credor ou seja difícil a sua remoção para o depósito público.** 2.1 Noutras palavras: O art. 666 do CPC/73 confere ao credor a faculdade de autorizar ou não que o devedor fique como depositário do bem penhorado. 3. No caso, deve ser mantida a decisão de caráter acautelatório que determina a remoção dos bens penhorados para o Depósito Público, a qual visa resguardar o direito da agravada ao recebimento das verbas alimentares em atraso, haja vista o pedido expresso da exeqüente nesse*



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

sentido (art. 666, II, do CPC) e ainda porque a providência revela-se útil à satisfação do direito, sendo ainda certo que a execução, embora deva se processar da forma menos gravosa para o devedor, é realizada em favor do credor, que tem à sua disposição a tutela jurisdicional de execução para satisfação de seu crédito.

4. Recurso improvido. (TJDF; AGI 2016.00.2.005498-3; Ac. 957.564; Segunda Turma Cível; Rel. Des. João Egmont Leoncio Lopes; Julg. 20/07/2016; DJDFTE 03/08/2016)

86814317 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Decisão que deferiu a penhora do bem indicado pela exequente, mas ordenou a expedição de mandado de penhora e depósito em mãos do coexecutado José APARECIDO PINHEIRO DA Silva. **Pedido de substituição do depositário e remoção do veículo que estava sob a guarda do executado para a exequente. Possibilidade. Faculdade de escolha do credor quanto ao depositário do bem constrito. Inteligência do artigo 666, § 1º, do antigo CPC, vigente à época da prolação da decisão agravada. Com o advento da Súmula Vinculante nº 25, do STF, tornando inviável a prisão do depositário infiel, em qualquer modalidade, de bem penhorado, é conveniente que o encargo de depositário seja exercido pelo exequente, que assumirá a responsabilidade pela guarda, conservação e indisponibilidade do bem penhorado, evitando, desta forma, o**



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

comprometimento da efetividade da prestação jurisdicional. Precedentes do TJ-SP. Cabível a substituição do depositário e remoção do veículo que estava sob a guarda do executado para a exequente, ressalvada a reapreciação desta questão em caso de eventual insurgência por parte do executado. *Decisão reformada. RECURSO PROVIDO. (TJSP; AI 2034395-28.2016.8.26.0000; Ac. 9569493; Andradina; Vigésima Quarta Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Plínio Novaes de Andrade Júnior; Julg. 28/04/2016; DJESP 06/07/2016)*

Resta clara a má-fé do executado e o direito da exequente de ser nomeada como depositária do bem penhorado.

Por fim requer a juntada dos documentos em anexo.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Marília, 26 de julho de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	julho de 2017
Código Fipe:	003085-6
Marca:	Ford
Modelo:	Ranger XL 2.3 CS
Ano Modelo:	1997 Gasolina
Autenticação	gpx9bw38nsp
Data da consulta	quarta-feira, 26 de julho de 2017 16:02
Preço Médio	R\$ 11.566,00

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

26 de Julho de 2017

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : JMV1621

RENAVAM : 691944024

IPVA

IPVA : R\$ 366,19 **

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO CONSTA 2011* Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2016*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.
 Dê-se "vista" destes autos ao Dr. Promotor.
 Int...
 Marília, 02 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 02 de agosto de 2017.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 02/08/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 02 de agosto de 2017

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0484/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Dê-se "vista" destes autos ao Dr. Promotor.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 3 de agosto de 2017.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Não obstante o contido na petição de fls. 162/166, o Ministério Público, ao menos por ora, opina pela manutenção do executado como depositário do automóvel, já que é sua obrigação cuidar do bem discutido, sob pena de responsabilidade.

No mais, aguardo conforme r. decisão de fls. 158.

Marília, 03 de agosto de 2017.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Carlos Guilherme Chiamonte Rodrigues
Analista Jurídico



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 03/08/2017 13:58

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 3 de Agosto de 2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0484/2017, foi disponibilizado na página 1330/1338 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Dê-se "vista" destes autos ao Dr. Promotor.Int..."

Marília, 4 de agosto de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 162/166, indefiro a substituição do depositário do bem penhorado, ante à ausência de comprovação de relevante motivo.

Intime-se o executado da penhora, por carta, conforme determinado em fls. 158.

Intime-se.

Marilia, 11 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0510/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 162/166, indefiro a substituição do depositário do bem penhorado, ante à ausência de comprovação de relevante motivo. Intime-se o executado da penhora, por carta, conforme determinado em fls. 158. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 14 de agosto de 2017.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0510/2017, foi disponibilizado na página 1678/1689 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 162/166, indefiro a substituição do depositário do bem penhorado, ante à ausência de comprovação de relevante motivo. Intime-se o executado da penhora, por carta, conforme determinado em fls. 158. Intime-se."

Marília, 15 de agosto de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

A(o)

JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

R. Antônio Giovani, 258 - Centro

19960-000 Campos Novos Paulista - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Ernani Desco Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do veículo Ford Ranger XL, placas JMV1621, Renavam 00691944024, em nome de José Sérgio Moreira. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Caso ainda não tenha feito, deverá a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int.

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário. Marília, 14 de agosto de 2017.



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



DESTINATÁRIO
JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

R. Antônio Giovani, 258
19960-000 - Campos Novos Paulista - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Marília - Cartório da 2ª. Vara Cível
Rua Lourival Freire, n 110
17519-902 Marília-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

Use exclusivo do Cliente: **PROCESSO N° 1013170-72.2014.8.26.0344**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO
JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

R. Antônio Giovani, 258
19960-000 - Campos Novos Paulista - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Marília - Cartório da 2ª. Vara Cível
Rua Lourival Freire, n 110
17519-902 Marília-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

Use exclusivo do Cliente: **PROC. N° 1013170-72.2014.8.26.0344**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N° DO DOCUMENTO



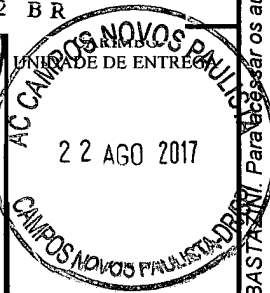
AVISO DE RECEBIMENTO
18 AGO 2017

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP

JR 61617622 2 BR

99122604972010-SPM
TJSP
Correios



DESTINATÁRIO
JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

AC. Moreiras - SP

R. Antônio Giovani, 258
19960-000 - Campos Novos Paulista - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Marília - Cartório da 2ª. Vara Cível
Rua Lourival Freire, n 110
17519-902 Marília-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ :___h
2º ___/___/___ :___h
3º ___/___/___ :___h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1013170-72.2014.8.26.0344**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO
ELCIO JOSÉ FERREIRA
Agente de Correios
Matricula: 81078498
AC CAMPOS NOVOS PAULISTA

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Mariana

DATA DA ENTREGA

22/08/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Mariana Cristiane Cláudio de Moraes

Nº DO DOCUMENTO

digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI. Para verificar os autos processu
1F6B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

À parte exequente: Manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista o AR de fls. 181 devolvido pelos Correios sem a entrega ao destinatário.

Nada Mais. Marília, 03 de outubro de 2017. Eu, ____, Viviane Helena Magri Miron, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0678/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "À parte exequente: Manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista o AR de fls. 181 devolvido pelos Correios sem a entrega ao destinatário."

Do que dou fé.
Marília, 3 de outubro de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0678/2017, foi disponibilizado na página 1671/1676 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "À parte exequente: Manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista o AR de fls. 181 devolvido pelos Correios sem a entrega ao destinatário."

Marília, 5 de outubro de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ**
SÉRGIO MOREIRA, por meio de sua advogada, que assina digitalmente,
vem à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Urge consignar que, o AR de fls. 181 foi
devolvido pelos Correios sem a entrega ao destinatário, ora executado.

Desta forma, requer a realização de nova
pesquisa para a localização do atual endereço do executado.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.
Marília, 16 de outubro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juíza de Direito: Dr^a. **Thaís Feguri Krizanowski**.

Vistos.

Esclareça a exequente, no prazo de 15 dias, qual pesquisa pretende que seja realizada para a localização do atual endereço do executado.

Intime-se.

Marília, 17 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0724/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Esclareça a exequente, no prazo de 15 dias, qual pesquisa pretende que seja realizada para a localização do atual endereço do executado.Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 18 de outubro de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0724/2017, foi disponibilizado na página 1623/1625 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Esclareça a exequente, no prazo de 15 dias, qual pesquisa pretende que seja realizada para a localização do atual endereço do executado.Intime-se."

Marília, 19 de outubro de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA (CPF/MF n. 349676358-22)**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer a realização de pesquisa INFOJUD visando a localização do atual endereço do executado.**

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 19 de outubro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juíza de Direito: Dr^a. **Thaís Feguri Krizanowski**.

Vistos.

Considerando que a exequente é menor, representada por sua genitora, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

Intime-se.

Marília, 20 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 23 de outubro de 2017.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 23/10/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 23 de outubro de 2017



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/10/2017 13:51

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 24 de Outubro de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Nada a opor ao pedido de fls. 189.

Marília, 24 de outubro de 2017.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Carlos Guilherme Chiaramonte Rodrigues
Analista Jurídico

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juíza de Direito: **Drª. Thais Feguri Krizanowski**

Vistos,

Defiro a busca do endereço da parte executada **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, através do sistema INFO-JUD, conforme solicitado, aguardando-se resposta.

Int.

Marília, 25 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 349.676.358-22
Nome Completo: JOSE SERGIO MOREIRA
Nome da Mãe: NATALINA FABRO MOREIRA
Data de Nascimento: 14/07/1982
Título de Eleitor: 0213417010141
Endereço: ANTONIO GIOVANI 258 CENTRO
CEP: 19960-000
Município: CAMPOS NOVOS PAULISTA
UF: SP

[Voltar](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca do endereço do executado, realizada pelo sistema Infojud, sendo: Antonio Giovani, 258, Centro, CAMPOS NOVOS PAULISTA/SP, CEP 19960-000. Nada Mais. Marília, 30 de outubro de 2017. Eu, ____, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0762/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca do endereço do executado, realizada pelo sistema Infojud, sendo: Antonio Giovani, 258, Centro, CAMPOS NOVOS PAULISTA/SP, CEP 19960-000. Nada Mais."

Do que dou fé.
Marília, 31 de outubro de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0762/2017, foi disponibilizado na página 1420/1425 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca do endereço do executado, realizada pelo sistema Infojud, sendo: Antonio Giovani, 258, Centro, CAMPOS NOVOS PAULISTA/SP, CEP 19960-000. Nada Mais."

Marília, 1 de novembro de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre o resultado positivo da busca do endereço do executado:

No caso em apreço, a pesquisa realizada localizou o mesmo endereço indicado desde a exordial. O que comprova que o executado reside neste endereço, onde já foi localizado pelo Sr. Oficial de Justiça.

Note-se que, como já demonstrado anteriormente, o executado está agindo de má-fé com a exequente e com o Judiciário.

Observe que o executado alegou ao Sr. Oficial de Justiça que, o bem foi vendido há aproximadamente 2 (dois) anos a terceiros (fl.100).



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

Porém, consta em documento recente, o executado como proprietário do veículo (fls. 165/157).

Desta forma, diante da má-fé do executado requer novamente seja nomeada a exequente como depositária do bem penhorado.

Requer ainda, a penhora do veículo Marca/Modelo I/FORD RANGER XL, Placa JMV1621, Ano Fabricação/Ano Modelo 1997/1997, de propriedade do executado (fl. 75), penhora que deverá ser realizada no endereço do executado, a saber, Rua Antônio Giovani, nº 258, Centro, Campos Novos Paulista/SP, CEP: 19960-000.

Caso o veículo não seja localizado no local indicado acima, requer o bloqueio judicial do veículo para localização do mesmo.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 14 de novembro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **DRA. PAULA JACQUELINE BREDARIOL DE OLIVEIRA**

Vistos.

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.
 Intime-se.

Marília, 16 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 17 de novembro de 2017.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 17/11/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 17 de novembro de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Nada a opor ao pedido de fls. 189.

Marília, 20 de novembro de 2017.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Carlos Guilherme Chiaramonte Rodrigues
Analista Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **José Augusto Franca Júnior.**

Vistos.

Esclareça, a exequente, seu pedido retro, uma vez que o veículo já se encontra penhorado conforme termo de fls 161.

Int...

Marília, 20 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 20/11/2017 16:16

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 20 de Novembro de 2017

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0814/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Esclareça, a exequente, seu pedido retro, uma vez que o veículo já se encontra penhorado conforme termo de fls 161.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 21 de novembro de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0814/2017, foi disponibilizado na página 2277/2284 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Esclareça, a exequente, seu pedido retro, uma vez que o veículo já se encontra penhorado conforme termo de fls 161.Int..."

Marília, 22 de novembro de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, que assina digitalmente, vem à presença de Vossa Excelência, requerer seja expedido mandado de remoção do veículo penhorado (folha 161), no endereço: Rua Antônio Giovani, nº. 258, Centro, CEP: 19.960-000, na cidade de Campos Novos Paulistas, Estado de São Paulo, em favor da exequente.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 29 de novembro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Marília, 29 de novembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Ernani Desco Filho .

DECISÃO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho.**

Vistos,

Considero válida a intimação de fls. 181, dirigida ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, nos termos do parágrafo único do art. 274 do CPC.

Com relação ao pedido de fls. 210, mantenho a decisão de fls. 176, indeferindo a substituição do depositário do bem penhorado. Assim, tendo decorrido o prazo legal sem que o executado impugnasse a penhora de fls. 161, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias.

Int.

Marília, 29 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0843/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Considero válida a intimação de fls. 181, dirigida ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, nos termos do parágrafo único do art. 274 do CPC. Com relação ao pedido de fls. 210, mantenho a decisão de fls. 176, indeferindo a substituição do depositário do bem penhorado. Assim, tendo decorrido o prazo legal sem que o executado impugnasse a penhora de fls. 161, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias. Int."

Do que dou fé.
Marília, 30 de novembro de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0843/2017, foi disponibilizado na página 1585/1588 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos, Considero válida a intimação de fls. 181, dirigida ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, nos termos do parágrafo único do art. 274 do CPC. Com relação ao pedido de fls. 210, mantenho a decisão de fls. 176, indeferindo a substituição do depositário do bem penhorado. Assim, tendo decorrido o prazo legal sem que o executado impugnasse a penhora de fls. 161, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias. Int."

Marília, 1 de dezembro de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ**
SÉRGIO MOREIRA, por meio de sua advogada, que assina digitalmente,
vem à presença de Vossa Excelência, **requerer a realização de leilão do**
bem penhorado (fls. 161).

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 01 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Antes da realização do leilão do bem penhorado, é necessário a intimação do executado sobre a penhora e a avaliação do veículo penhorado.

Int...

Marília, 01 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0859/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Antes da realização do leilão do bem penhorado, é necessário a intimação do executado sobre a penhora e a avaliação do veículo penhorado.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 4 de dezembro de 2017.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0859/2017, foi disponibilizado na página 1945/1951 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Antes da realização do leilão do bem penhorado, é necessário a intimação do executado sobre a penhora e a avaliação do veículo penhorado.Int..."

Marília, 5 de dezembro de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI, representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer a intimação do executado sobre a penhora e a avaliação do veículo penhorado, no endereço constante no processo, a saber, Rua Antônio Giovani, nº 258, Centro, Campos Novos Paulista/SP, CEP: 19960-000.**

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 11 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Ao Dr.Promotor.
 Int...

Marília, 12 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 13 de dezembro de 2017.

Eu, ____, Celi De Cássia Frozér Andrade, Chefe de Seção
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 13/12/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 13 de dezembro de 2017



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 13/12/2017 17:42

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Ciente o Ministério Público de fls. 215.

Por ora, nada a opor ao pedido de intimação pessoal do executado no endereço informado à fls. 218, para que se manifeste sobre a penhora e avaliação do bem destinado a leilão.

Marília, 13 de dezembro de 2017.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Laís Alessandra Capelazzo Ohashi
Estagiária do Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se o executado, expedindo-se carta ao endereço informado as fls 218, para que se manifeste sobre a avaliação (fls 167) e penhora do veículo de fls .161.

Int...

Marília, 14 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0898/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o executado, expedindo-se carta ao endereço informado as fls 218, para que se manifeste sobre a avaliação (fls 167) e penhora do veículo de fls .161.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 15 de dezembro de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0898/2017, foi disponibilizado na página 2200/2202 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2017 à 31/12/2017 - Recesso - Suspensão
01/01/2018 à 06/01/2018 - Recesso - Suspensão
07/01/2018 à 20/01/2018 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Intime-se o executado, expedindo-se carta ao endereço informado as fls 218, para que se manifeste sobre a avaliação (fls 167) e penhora do veículo de fls .161.Int..."

Marília, 18 de dezembro de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Destinatário(a):
JOSÉ SÉRGIO MOREIRA
 R. Antônio Giovani, 258, Centro
 Campos Novos Paulista-SP
 CEP 19960-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizado na internet (para manifestação sobre a penhora do veículo de fls. 161 e sobre a avaliação de fls. 167).

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marília, 15 de dezembro de 2017. Celi De Cássia Frozér Andrade, Chefe de Seção Judiciário.

**DESTINATÁRIO**

JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

R. Antônio Giovani, 258, -, Centro

Campos Novos Paulista, SP

19960-000

AR763983517JF

**ENDEREÇO PARA DEVOIÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMITENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ h

2ª ___/___/___ h

3ª ___/___/___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marcia C. G. de Moraes

DATA DE ENTREGA

04.01.18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Marcia C. G. de Moraes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

48.392.423-2

ELIELCIO JOSÉ FERRE
Agente de Correios
Matrícula: 81078498
AC CAMPOS NOVOS PAI

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem que o executado manifestasse nos autos . Nada Mais. Marília, 08 de março de 2018. Eu, ____, Jesus Carlos Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 08 de Março de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeçüte: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de 15(quinze) dias.
 Int.

Marília, 08 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0155/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de 15(quinze) dias.Int."

Do que dou fé.
Marília, 9 de março de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0155/2018, foi disponibilizado na página 1770/1775 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de 15(quinze) dias.Int."

Marília, 12 de março de 2018.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI, representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer a realização de leilão do veículo Marca/Modelo I/FORD RANGER XL, Placa JMV1621, Ano Fabricação/Ano Modelo 1997/1997.**

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 16 de março de 2018.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Primeiramente, providencie, a exequente, a avaliação do bem penhorado, no prazo de quinze (15) dias.

Int...

Marília, 16 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0185/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Primeiramente, providencie, a exequente, a avaliação do bem penhorado, no prazo de quinze (15) dias.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 19 de março de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0185/2018, foi disponibilizado na página 1656/1662 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Primeiramente, providencie, a exequente, a avaliação do bem penhorado, no prazo de quinze (15) dias.Int..."

Marília, 20 de março de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar o valor do bem penhorado de acordo com a Tabela Fipe em anexo.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 22 de março de 2018.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	março de 2018
Código Fipe:	003085-6
Marca:	Ford
Modelo:	Ranger XL 2.3 CS
Ano Modelo:	1997 Gasolina
Autenticação	gs072dh9sjp
Data da consulta	quinta-feira, 22 de março de 2018 16:16
Preço Médio	R\$ 11.830,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Dê-se vista ao Dr.Promotor.
 Int...

Marília, 23 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 26 de março de 2018.

Eu, ____, Jesus Carlos Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeçúente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 26/03/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 26 de março de 2018



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 26/03/2018 15:49

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 26 de Março de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Ciente da petição de fls. 237/238 onde consta o valor do bem penhorado segundo a tabela FIPE.

Requeiro que a exequente apresente a atualização do crédito, pois possivelmente o valor obtido com a venda do referido veículo será superior ao crédito que faz jus.

Nada opor a realização de leilão do veículo marca/modelo I/FORD RANGER XL, placa JMV-1621, ano fabricação/ano modelo 1997/1997 para que seja satisfeito o débito da presente execução.

Marília, 26 de março de 2018.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

João Victor da Silva Machado
Estagiário do Ministério Público

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2018, foi disponibilizado na página 1749/1755 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

29/03/2018 - Endoenças - Prorrogação

30/03/2018 - Sexta-Feira Santa - Prorrogação

Advogado
Patrícia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Dê-se vista ao Dr.Promotor.Int..."

Marília, 27 de março de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Cota retro: providencie, a exequente a atualização do valor do débito, no prazo de quinze (15) dias.

Int...

Marília, 27 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0217/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cota retro: providencie, a exequente a atualização do valor do débito, no prazo de quinze (15) dias.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 28 de março de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2018, foi disponibilizado na página 1698/1703 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
04/04/2018 - Lei nº 2561/79 - Prorrogação

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Cota retro: providencie, a exequente a atualização do valor do débito, no prazo de quinze (15) dias.Int..."

Marília, 2 de abril de 2018.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que move em face de **JOSÉ SÉRGIO
MOREIRA**, por meio de sua advogada, infra-assinada, vem à presença de
Vossa Excelência, apresentar a atualização do valor do débito:

A exequente é credora do executado,
conforme sentença transitada em julgado proferida nos autos do Termo
Circunstanciado nº. 993/2011 do Juizado Especial Criminal.

Assim sendo, o débito atualizado até o mês de
março de 2018, pelo coeficiente de atualização do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo, mais juros de mora, é de R\$ 1.511,15 (um mil,
quinhentos e onze reais e quinze centavos), conforme o demonstrativo que
segue adiante:



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO

Valor: R\$ 600,00 Fator inicial: 46,864232 Fator final: 67,834193

Juros: 74% Atualizado: R\$ 1.511,15

Total Geral..... R\$ 1.511,15

Tudo para fins de direito.

Marília, 02 de abril de 2018.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Dê-se nova vista dos autos ao Ministério Público.
 Intime-se.

Marília, 02 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0228/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Dê-se nova vista dos autos ao Ministério Público.Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 3 de abril de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 03 de abril de 2018.

Eu, ____, Jesus Carlos Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 03/04/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 03 de abril de 2018



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 03/04/2018 16:53

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 3 de Abril de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Ciente da atualização do débito de fls. 248/249.

Reitero a manifestação de fls. 243 e aguardo a decisão de vossa excelência.

Marília, 03 de abril de 2018.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Carlos Guilherme Chiamonte Rodrigues
Analista Jurídico

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2018, foi disponibilizado na página 1589/1596 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos.Dê-se nova vista dos autos ao Ministério Público.Intime-se."

Marília, 5 de abril de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Tratando-se de penhora de veículo automotor, cujo preço médio de mercado pode ser conhecido por meio de pesquisas, acolho como valor de avaliação do bem penhorado o montante apresentado de acordo com a Tabela Fipe (documento de fls. 238).

Nomeio a **“LANCE JUDICIAL”** Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP)

O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Int.

Marília, 05 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0241/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Tratando-se de penhora de veículo automotor, cujo preço médio de mercado pode ser conhecido por meio de pesquisas, acolho como valor de avaliação do bem penhorado o montante apresentado de acordo com a Tabela Fipe (documento de fls. 238).Nomeio a "LANCE JUDICIAL" Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 - www.lancejudicial.com.br - Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º lição, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.Int."

Do que dou fé.
Marília, 6 de abril de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0241/2018, foi disponibilizado na página 1564/1570 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tratando-se de penhora de veículo automotor, cujo preço médio de mercado pode ser conhecido por meio de pesquisas, acolho como valor de avaliação do bem penhorado o montante apresentado de acordo com a Tabela Fipe (documento de fls. 238). Nomeio a "LANÇE JUDICIAL" Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 - www.lancejudicial.com.br - Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 9 de abril de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que move em face de **JOSÉ SÉRGIO
MOREIRA**, por meio de sua advogada, que assina digitalmente, vem à
presença de Vossa Excelência, **informar que a requerente é beneficiária
da gratuidade da Justiça, de acordo com fls. 22 destes autos.**

Tudo para fins de direito.

Marília, 10 de abril de 2018.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se o cumprimento do despacho de fls 257/258.
 Int...

Marília, 10 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0259/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se o cumprimento do despacho de fls 257/258.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 11 de abril de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, HAVER ALIMENTADO NO PORTAL DE PERITOS COM A INDICAÇÃO DE NUMERO DO PROCESSO, NOME DO JUIZ, LOCAL, ETC, BEM COMO, ENVIADO E-MAIL AO GESTOR NOMEADO NOS AUTOS LANCE JUDICIAL PARA PROCEDER O LEILÃO, conforme determinação retro. . Nada Mais. Marilia, 11 de abril de 2018. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0259/2018, foi disponibilizado na página 1664/1670 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se o cumprimento do despacho de fls 257/258.Int..."

Marília, 12 de abril de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **22/06/2018 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/06/2018 às 14:10hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **16/07/2018 às 14:10hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

3. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

4. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

5. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 26 de abril de 2018.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA. O Dr. Ernani Desco Filho**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face do referido executado – Processo nº **1013170-72.2014.8.26.0344** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **22/06/2018 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/06/2018 às 14:10hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **16/07/2018 às 14:10hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DO LOCAL DO BEM:** Rua Antonio Giovanni, nº 258, centro, Campos Novos Paulista/SP. Ficou nomeado como fiel depositário o executado dos autos. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente. **PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. **AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15). **DOS DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R\$ 1.511.15 para mar/18.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal. **RELAÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO FORD RANGER XL**, placa JMV1621, ano de fabricação/modelo 1997/1997. **VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais) para mar/18.** Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 26 de abril de 2018.

Dr. Ernani Desco Filho

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aprovo o edital de fls 268, ficando designado o dia 22/06/2018 as 00horas para início do 1º leilão com encerramento no dia 25/06/2018 as 14:10 horas, sendo que não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, segue-se sem interrupção o 2º leilão que seguirá até o dia 16/07/2018 as 14:10 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.

Proceda-se a afixação do edital no átrio do Fórum.

Int...

Marília, 27 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , HAVER AFIXADO O EDITAL NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, conforme determinação retro... Nada Mais. Marília, 27 de abril de 2018. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0319/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo o edital de fls 268, ficando designado o dia 22/06/2018 as 00horas para início do 1º leilão com encerramento no dia 25/06/2018 as 14:10 horas, sendo que não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, segue-se sem interrupção o 2º leilão que seguirá até o dia 16/07/2018 as 14:10 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.Proceda-se a afixação do edital no átrio do Fórum.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 2 de maio de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0319/2018, foi disponibilizado na página 1797/1804 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aprovo o edital de fls 268, ficando designado o dia 22/06/2018 as 00horas para início do 1º leilão com encerramento no dia 25/06/2018 as 14:10 horas, sendo que não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, segue-se sem interrupção o 2º leilão que seguirá até o dia 16/07/2018 as 14:10 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.Proceda-se a afixação do edital no átrio do Fórum.Int..."

Marília, 3 de maio de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo(s) Nº 1013170-72.2014.8.26.0344

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Cumprimento de sentença em que **EMANOÉLE GONÇALVES PERINETTI** move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<http://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5b11987c0d526.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 273: Dê-se ciência às partes, inclusive ao Ministério Público.
 Aguarde-se a realização dos leilões, conforme edital aprovado pelo Juízo.
 Intime-se.

Marília, 12 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0580/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 273: Dê-se ciência às partes, inclusive ao Ministério Público. Aguarde-se a realização dos leilões, conforme edital aprovado pelo Juízo. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 13 de julho de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0580/2018, foi disponibilizado na página 1558/1563 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 273: Dê-se ciência às partes, inclusive ao Ministério Público. Aguarde-se a realização dos leilões, conforme edital aprovado pelo Juízo. Intime-se."

Marília, 16 de julho de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

PROCESSO No. 1013170-72.2014.8.26.0344

Partes:

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

Em vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **DRA. PAULA JACQUELINE BREDARIOL DE OLIVEIRA**

Vistos.

Cumpra-se o despacho de fls 274 dando vista ao Ministério Público.
 Aguarde-se o encerramento do leilão.
 Int...

Marília, 20 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0613/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cumpra-se o despacho de fls 274 dando vista ao Ministério Público. Aguarde-se o encerramento do leilão. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 23 de julho de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0613/2018, foi disponibilizado na página 1781/1788 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Cumpra-se o despacho de fls 274 dando vista ao Ministério Público. Aguarde-se o encerramento do leilão. Int..."

Marília, 24 de julho de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 24 de julho de 2018.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 24/07/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 24 de julho de 2018



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 03/08/2018 14:47

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 3 de Agosto de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Ciente do r. despacho de fls. 257/258.

Marília, 03 de agosto de 2018.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Carlos Guilherme Chiamonte Rodrigues
Analista Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se a informação sobre a 2ª praça, encerrada em 19/07/2018.
 Int...

Marília, 06 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0660/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se a informação sobre a 2ª praça, encerrada em 19/07/2018. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 7 de agosto de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0660/2018, foi disponibilizado na página 1520/1528 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se a informação sobre a 2ª praça, encerrada em 19/07/2018. Int..."

Marília, 8 de agosto de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

PROCESSO No. 1013170-72.2014.8.26.0344

Partes:

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

Em dezesseis de julho de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, tendo em vista o 2º leilão negativo.
 Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.
 Intime-se.

Marília, 13 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0694/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, tendo em vista o 2º leilão negativo. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 14 de agosto de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0694/2018, foi disponibilizado na página 1611/1616 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, tendo em vista o 2º leilão negativo. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se."

Marília, 15 de agosto de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que move em face de **JOSÉ SÉRGIO
MOREIRA**, por meio de sua advogada, que assina digitalmente, vem à
presença de Vossa Excelência, manifestar-se, tendo em vista o 2º leilão
negativo:

No caso em apreço, o 2º leilão realizado foi
encerrado sem licitantes, razão pela qual, requer a realização de leilão na
modalidade online do bem a ser praxeado, e que, as custas fiquem a cargo
do arrematante.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 17 de agosto de 2018.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Ao Dr.Promotor.

Int...

Marília, 20 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 20 de agosto de 2018.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exeçúente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 20/08/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 20 de agosto de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014-8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Não me oponho ao pedido de realização de novo leilão.

Marília, 21 de agosto de 2018.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Carlos Guilherme Chiamonte Rodrigues
Analista Jurídico



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 21/08/2018 13:16

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 21 de Agosto de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marilia - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se a leiloeira nomeada, Lance Judicial, por mensagem eletrônica, para que designe novas datas para realização de leilões, nos termos da decisão de fls. 257/258.

Intime-se.

Marília, 21 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0725/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a leiloeira nomeada, Lance Judicial, por mensagem eletrônica, para que designe novas datas para realização de leilões, nos termos da decisão de fls. 257/258. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 22 de agosto de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver enviado o e-mail a gestora de leilão Lance Judicial, para designar novas data, conforme determinação retro. Nada Mais. Marília, 22 de agosto de 2018. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0725/2018, foi disponibilizado na página 1879/1886 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a leiloeira nomeada, Lance Judicial, por mensagem eletrônica, para que designe novas datas para realização de leilões, nos termos da decisão de fls. 257/258. Intime-se."

Marília, 23 de agosto de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **05/11/2018 às 00h**, e terá **encerramento no dia 07/11/2018 às 17:50hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2018 às 17:50hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa.

3. Requer a juntada da avaliação do bem apreçado nos autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 1 de outubro de 2018.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA. O Dr. Ernani Desco Filho**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face do referido executado – Processo nº **1013170-72.2014.8.26.0344** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/11/2018 às 00h**, e terá **encerramento no dia 07/11/2018 às 17:50hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2018 às 17:50hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DO LOCAL DO BEM:** Rua Antônio Giovanni, nº 258, centro, Campos Novos Paulista/SP. **Ficou nomeado como fiel depositário o executado dos autos. DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente. **PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. **AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15). **DOS DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R\$ 1.511.15 para mar/18.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal. **RELAÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO FORD RANGER XL**, placa JMV1621, ano de fabricação/modelo 1997/1997. **VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 12.114,73 (doze mil, cento e quatorze reais e setenta e três centavos) para set/18, que será atualizada no dia da alienação, conforme tabela monetária TJ/SP.** Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 1 de outubro de 2018.

Dr. Ernani Desco Filho

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP

LANCE JUDICIAL

Emissão: 28/09/2018

AVALIAÇÃO

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/03/2018		11.830,00		67.834193	12.114,73		0,00	12.114,73
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 12.114,73		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2018						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 69.466894						Subtotal: 12.114,73		
JUROS:								
- Não Apurado								
Observações:						Total do Cálculo: 12.114,73		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 302/303 pela leiloeira nomeada.

Intime-se a parte exequente, na pessoa de seu Procurador, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1ª praça com início em 05/11/2018, às 00:00 horas e encerramento em 07/11/2018, às 17:50 horas, segundo-se, sem interrupção, caso não haja lance, a 2ª praça que se encerrará em 28/11/2018, às 17:50 horas. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br.

Intime-se, por carta, o executado, bem como dê-se vista ao Ministério Público.

Providencie a serventia a afiação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume.

Intime-se.

Marília, 03 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver afixado a cópia do edital no átrio do deste Forum local de costume, conforme determinação retro.. Nada Mais. Marília, 04 de outubro de 2018. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Autos: 1013170-72.2014.8.26.0344
Classe: Cumprimento de sentença

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Cancelamento de AR

Marília, 01 de fevereiro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0866/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 302/303 pela leiloeira nomeada. Intime-se a parte exequente, na pessoa de seu Procurador, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1ª praça com início em 05/11/2018, às 00:00 horas e encerramento em 07/11/2018, às 17:50 horas, segundo-se, sem interrupção, caso não haja lance, a 2ª praça que se encerrará em 28/11/2018, às 17:50 horas. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br. Intime-se, por carta, o executado, bem como dê-se vista ao Ministério Público. Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 5 de outubro de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 05 de outubro de 2018.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 05/10/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 05 de outubro de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Ciente do novo leilão, nos termos do r. despacho de fls.

306.

Marília, 05 de outubro de 2018.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Carlos Guilherme Chiaramonte Rodrigues
Analista Jurídico



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 05/10/2018 13:55

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, 5 de Outubro de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se a realização do leilão.
 Int...

Marília, 05 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0866/2018, foi disponibilizado na página 1601/1615 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 302/303 pela leiloeira nomeada. Intime-se a parte exequente, na pessoa de seu Procurador, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1ª praça com início em 05/11/2018, às 00:00 horas e encerramento em 07/11/2018, às 17:50 horas, segundo-se, sem interrupção, caso não haja lance, a 2ª praça que se encerrará em 28/11/2018, às 17:50 horas. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br. Intime-se, por carta, o executado, bem como dê-se vista ao Ministério Público. Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume. Intime-se."

Marília, 8 de outubro de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0875/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se a realização do leilão. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 8 de outubro de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0875/2018, foi disponibilizado na página 1581/1587 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se a realização do leilão. Int..."

Marília, 9 de outubro de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo(s) Nº 1013170-72.2014.8.26.0344

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Cumprimento de sentença em que **EMANOÉLE GONÇALVES PERINETTI** move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5be460531412a.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se a informação da empresa leiloeira sobre eventual arrematação do imóvel.

Int...

Marília, 29 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1016/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se a informação da empresa leiloeira sobre eventual arrematação do imóvel. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 30 de novembro de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1016/2018, foi disponibilizado na página 1720/1724 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se a informação da empresa leiloeira sobre eventual arrematação do imóvel. Int..."

Marília, 3 de dezembro de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

PROCESSO No. 1013170-72.2014.8.26.0344

Partes:

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

Em sete de novembro de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

PROCESSO No. 1013170-72.2014.8.26.0344

Partes:

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

Em vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **DRA. PAULA JACQUELINE BREDARIOL DE OLIVEIRA**

Vistos.

Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo dos leilões.

Int...

Marília, 24 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo dos leilões. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 30 de janeiro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2019, foi disponibilizado na página 1760/1767 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo dos leilões. Int..."

Marília, 31 de janeiro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi o cancelamento do AR digital da carta de intimação expedida às fls. 308, uma vez que decorreu prazo superior a 60 dias sem que os Correios juntassem aos autos o comprovante de entrega, tudo conforme Comunicado da SPI 34/2015. Nada Mais. Marília, 01 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Celi De Cássia Frozér Andrade, Chefe de Seção Judiciário.



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, que assina digitalmente, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito:

No caso em apreço, o leilão realizado foi encerrado sem licitantes, razão pela qual, requer a realização de novo leilão na modalidade online do bem a ser praceado, e que, as custas fiquem a cargo do arrematante.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília, 14 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Vista ao Dr. Promotor.

Int.

Marília, 15 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 19 de fevereiro de 2019.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 19/02/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 19 de fevereiro de 2019



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 19/02/2019 16:17

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, 19 de Fevereiro de 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Não me oponho ao novo pedido de leilão.

Marília, 19 de fevereiro de 2019.

José Alfredo de Araujo Sant'Ana
2º Promotor de Justiça

Carlos Guilherme Chiamonte Rodrigues
Analista Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se a leiloeira nomeada, Lance Judicial, por mensagem eletrônica, para que designe novas datas para realização de leilões, em conformidade com a decisão de fls. 257/258.

Intime-se.

Marília, 20 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0086/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a leiloeira nomeada, Lance Judicial, por mensagem eletrônica, para que designe novas datas para realização de leilões, em conformidade com a decisão de fls. 257/258. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 21 de fevereiro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver intimado via e-mail Lance Judicial para que designe novas datas para a realização de leilões , em conformidade com a decisão de fls. 257/258, .. Nada Mais. Marília, 22 de fevereiro de 2019. Eu, _____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2019, foi disponibilizado na página 1657/1668 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a leiloeira nomeada, Lance Judicial, por mensagem eletrônica, para que designe novas datas para realização de leilões, em conformidade com a decisão de fls. 257/258. Intime-se."

Marília, 28 de fevereiro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta da leiloeira nomeada, Lance Judicial, quanto ao e-mail solicitando para que designasse novas datas para realização de leilões. Nada Mais. Marília, 23 de abril de 2019. Eu, ____, Marcos Aurelio Rogue, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 23 de Abril de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Reitere a serventia o e-mail para a leiloeira nomeada, Lance Judicial, para que designe novas datas para realizações de leilões, em conformidade com a decisão de fls. 257/258.

Int.

Marília, 23 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0255/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Reitere a serventia o e-mail para a leiloeira nomeada, Lance Judicial, para que designe novas datas para realizações de leilões, em conformidade com a decisão de fls. 257/258. Int."

Do que dou fé.
Marília, 24 de abril de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2019, foi disponibilizado na página 2583/2595 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Reitere a serventia o e-mail para a leiloeira nomeada, Lance Judicial, para que designe novas datas para realizações de leilões, em conformidade com a decisão de fls. 257/258. Int."

Marília, 25 de abril de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver reiterado e-mail para leiloeira nomeada Lance Judicial ,, para redesignar novas datas de leilão, conforme determinação retro... Nada Mais. Marília, 25 de abril de 2019. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **13/09/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 18/09/2019 às 15:23hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **16/10/2019 às 15:23hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa.

3. Requer a juntada da avaliação do bem apreçado nos autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 29 de maio de 2019.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, bem como **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Dr. Ernani Desco Filho**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face do referido executado – Processo nº **1013170-72.2014.8.26.0344** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **13/09/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 18/09/2019 às 15hr 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **16/10/2019 às 15hr 23min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Antônio Giovanni, nº 258, centro, Campos Novos Paulista/SP. Ficou nomeado como fiel depositário o executado dos autos.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.



AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DOS DÉBITOS: Constatam débitos desta ação no valor de R\$ 1.511.15 para mar/18. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO FORD RANGER XL, placa JMV1621, ano de fabricação/modelo 1997/1997.

VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 12.390,80 (doze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos) para Abril/19, que será atualizada conforme tabela monetária TJ/SP.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 29 de maio de 2019.

Dr. Ernani Desco Filho

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP

LANCE JUDICIAL

Emissão: 06/05/2019

Alienações Judiciais Eletrônicas

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/09/2018		12.114,73		69.466894	12.390,80		0,00	12.390,80
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 12.390,80		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2019						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 71.049953						Subtotal: 12.390,80		
JUROS:						Total do Cálculo: 12.390,80		
- Não Apurado								
Observações:								



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA, bem como MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Dr. Ernani Desco Filho**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face do referido executado – Processo nº **1013170-72.2014.8.26.0344** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **13/09/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 18/09/2019 às 15hr 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **16/10/2019 às 15hr 23min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Antônio Giovanni, nº 258, centro, Campos Novos Paulista/SP. Ficou nomeado como fiel depositário o executado dos autos.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.



AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DOS DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 1.511.15 para mar/18.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DO BEM: **UM VEÍCULO FORD RANGER XL**, placa JMV1621, ano de fabricação/modelo 1997/1997.

VALOR da AVALIAÇÃO: **R\$ 12.390,80 (doze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos) para Abril/19, que será atualizada conforme tabela monetária TJ/SP.**

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 29 de maio de 2019.

Dr. Ernani Desco Filho

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA. Protocolado em 29/05/2019 às 09:16:02, sob o número WMIA19700795667. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código 3E92558. Este documento não possui assinatura digitalmente qualificada. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código 3E92558. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código 3E92558.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marilia - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 30 de maio de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 345/346 pela leiloeira nomeada.

Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: primeiro praça com início em 13/09/2019, às 00:00 horas e encerramento em 18/09/2019, às 15:23 horas, e, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, dará-se início, sem interrupção, à segunda praça, encerrando-se no dia 16/10/2019, às 15:23 horas. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br.

Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume.

Intime-se.

Marília, 30 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que , haver afixado a cópia do edital de leilão no átrio deste Forum em local de costume , conforme determinação retro..Nada Mais. Marilia, 30 de maio de 2019. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0366/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 345/346 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: primeiro praça com início em 13/09/2019, às 00:00 horas e encerramento em 18/09/2019, às 15:23 horas, e, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, dará-se início, sem interrupção, à segunda praça, encerrando-se no dia 16/10/2019, às 15:23 horas. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br. Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 3 de junho de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2019, foi disponibilizado na página 2001/2012 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 345/346 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: primeiro praça com início em 13/09/2019, às 00:00 horas e encerramento em 18/09/2019, às 15:23 horas, e, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, dará-se início, sem interrupção, à segunda praça, encerrando-se no dia 16/10/2019, às 15:23 horas. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, www.lancejudicial.com.br. Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume. Intime-se."

Marília, 4 de junho de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo(s) Nº 1013170-72.2014.8.26.0344

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5d07c1caa837f.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Dê-se vista ao Ministério Público.

Nada sendo requerido, aguarde-se a realização dos leilões designados.

Intime-se.

Marília, 05 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0697/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Dê-se vista ao Ministério Público. Nada sendo requerido, aguarde-se a realização dos leilões designados. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 6 de setembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 06 de setembro de 2019.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 06/09/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 06 de setembro de 2019



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 06/09/2019 17:50

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, 6 de Setembro de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0697/2019, foi disponibilizado na página 3310/3318 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Dê-se vista ao Ministério Público. Nada sendo requerido, aguarde-se a realização dos leilões designados. Intime-se."

Marília, 9 de setembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

PROCESSO No. 1013170-72.2014.8.26.0344

Partes:

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

Em dezoito de setembro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juíza de Direito: **Drª. Giuliana Casalenuovo Brizzi Herculian**

Vistos.

Aguarde-se o encerramento da 2ª praça em 16/10/2019.
 Int...

Marília, 01 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0764/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se o encerramento da 2ª praça em 16/10/2019. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 2 de outubro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0764/2019, foi disponibilizado na página 2389/2400 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se o encerramento da 2ª praça em 16/10/2019. Int..."

Marília, 3 de outubro de 2019.

Viviane Helena Magri Miron
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve informação nos autos acerca do resultado da 2ª praça em 16/10/2019, motivo pelo qual promovo estes autos conclusos a Vossa Excelência. Nada Mais. Marília, 04 de novembro de 2019. Eu, ____, Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se o leiloeiro, por meio eletrônico, a fim de que informe nos autos o resultado do leilão, no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

Marília, 04 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0858/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro, por meio eletrônico, a fim de que informe nos autos o resultado do leilão, no prazo de 15 (quinze) dias."

Do que dou fé.
Marília, 5 de novembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0858/2019, foi disponibilizado na página 1862/1877 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro, por meio eletrônico, a fim de que informe nos autos o resultado do leilão, no prazo de 15 (quinze) dias."

Marília, 6 de novembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

PROCESSO No. 1013170-72.2014.8.26.0344

Partes:

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI

JOSÉ SÉRGIO MOREIRA

Em dezesseis de outubro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Diante da informação sobre o final do leilão, que restou sem lances, manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento, em quinze (15) dias.

Int...

Marília, 07 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0873/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante da informação sobre o final do leilão, que restou sem lances, manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento, em quinze (15) dias. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 8 de novembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0873/2019, foi disponibilizado na página 1760/1772 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Diante da informação sobre o final do leilão, que restou sem lances, manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento, em quinze (15) dias. Int..."

Marília, 11 de novembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, que assina digitalmente, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito:

No caso em apreço, o leilão realizado foi encerrado sem lances, razão pela qual, requer a realização de novo leilão na modalidade online do bem a ser praceado, e que, as custas fiquem a cargo do arrematante.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília, 11 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Encaminhe-se e-mail à empresa de leilões, Lance Judicial, para designação de novas datas para realização de novo leilão.

Int...

Marília, 12 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0893/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Encaminhe-se e-mail à empresa de leilões, Lance Judicial, para designação de novas datas para realização de novo leilão. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 13 de novembro de 2019.

Viviane Helena Magri Miron

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0893/2019, foi disponibilizado na página 1840/1844 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Encaminhe-se e-mail à empresa de leilões, Lance Judicial, para designação de novas datas para realização de novo leilão. Int..."

Marília, 14 de novembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver enviado o e-mail a empresa de leilões Lance Judicial para designação de novo leilão, conforme determinação retro.. Nada Mais. Marília, 18 de novembro de 2019. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **24/03/2020 às 00h**, e terá **encerramento no dia 27/03/2020 às 16hr e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/04/2020 às 16hr e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

3. Requer a juntada da avaliação do bem apreçado nos autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 22 de janeiro de 2020.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, bem como **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Dr. Ernani Desco Filho**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOEL GONÇALVES PERINETTI** move em face do referido executado - Processo nº **1013170-72.2014.8.26.0344** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **24/03/2020 às 00h**, e terá **encerramento no dia 27/03/2020 às 16hr e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/04/2020 às 16hr e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Antônio Giovanni, nº 258, centro, Campos Novos Paulista/SP. Ficou nomeado como fiel depositário o executado dos autos.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.



PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DOS DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R\$ 1.511.15 para mar/18. A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. *Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.*

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO FORD RANGER XL, placa JMV1621, ano de fabricação/modelo 1997/1997.

VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 12.732,34 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) para jan/20, que será atualizada conforme tabela monetária TJ/SP.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 22 de janeiro de 2020.

Dr. Ernani Desco Filho

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 12.390,80

Data inicial: 04/2019

Data de atualização: 01/2020

Valor atualizado: R\$ 12.732,34

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Dê-se vista ao Dr.Promotor.

Int...

Marília, 23 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Marília, 24 de janeiro de 2020.

Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI e outro**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

CERTIFICA-SE que em 24/01/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, (SP), 24 de janeiro de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1013170-72.2014.8.26.0344

Foro: Foro de Marília

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 29/01/2020 11:35

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Marília, 29 de Janeiro de 2020

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

2ª vara cível

MM. juiz:

Ciente da data do novo leilão, conforme fls. 374 e 378/379.

Marília, 27 de janeiro de 2020.

Rodrigo de Moraes Garcia
1º Promotor de Justiça
acumulando

Carlos Guilherme Chiaramonte Rodrigues
Analista Jurídico



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, bem como **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Dr. Ernani Desco Filho**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face do referido executado – Processo nº **1013170-72.2014.8.26.0344** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **24/03/2020 às 00h**, e terá **encerramento no dia 27/03/2020 às 16hr e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/04/2020 às 16hr e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Antônio Giovanni, nº 258, centro, Campos Novos Paulista/SP. Ficou nomeado como fiel depositário o executado dos autos.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.



PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DOS DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 1.511.15 para mar/18.** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. *Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.*

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DO BEM: **UM VEÍCULO FORD RANGER XL**, placa JMV1621, ano de fabricação/modelo 1997/1997.

VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 12.732,34 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) para jan/20, que será atualizada conforme tabela monetária TJ/SP.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 22 de janeiro de 2020.

Dr. Ernani Desco Filho

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA. Protocolado em 22/01/2020 às 15:12:11, sob o número WMIA20700066217. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/portal> e informe o número do processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código 4EB48E4. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO em 31/01/2020 às 11:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013170-72.2014.8.26.0344 e código 4EB48E4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 389/390 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1º leilão com início em 24/03/2020 as 00 horas e terá encerramento no dia 27/03/2020 as 16:40 horas, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, segue-se sem interrupção ao 2º leilão até o dia 15/04/2020 às 16:40 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.

Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume.

Intime-se.

Marília, 31 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que procedi a fixação do edital no átrio do forum. Marília, 31 de janeiro de 2020. _____ Gisele Cristina Alves Ricz Badona, Escrev. Técnico Judiciário, Matr. TJ. 816.766

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, HAVER AFIXADO A COPIA DO EDITAL DE LEILÕES O COM AS DATAS NO ÁTIO DESDE FORUM, CONFORME DETERMINAÇÃO RETRO. Nada Mais. Marília, 31 de janeiro de 2020.
 Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0066/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 389/390 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1º leilão com início em 24/03/2020 as 00 horas e terá encerramento no dia 27/03/2020 as 16:40 horas, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, segue-se sem interrupção ao 2º leilão até o dia 15/04/2020 às 16:40 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada. Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 3 de fevereiro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2020, foi disponibilizado na página 1945 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 389/390 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1º leilão com início em 24/03/2020 as 00 horas e terá encerramento no dia 27/03/2020 as 16:40 horas, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, segue-se sem interrupção ao 2º leilão até o dia 15/04/2020 às 16:40 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada. Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume. Intime-se."

Marília, 4 de fevereiro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação nestes autos pelas partes, bem como sem que houvesse informações sobre o resultado do leilão pela empresa leiloeira. Nada Mais. Marília, 19 de maio de 2020. Eu, ____, Adriana Degani Akuri, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marilia - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Diante da certidão retro, encaminhe-se e-mail à empresa leiloeira solicitando informações sobre o resultado do leilão designado nestes autos, no prazo de 15 dias.

Int...

Marilia, 19 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a intimação do Leiloeiro, nomeado nos autos, através de e-mail. Nada Mais. Marília, 21 de maio de 2020. Eu, ____, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0388/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: ". Diante da certidão retro, encaminhe-se e-mail à empresa leiloeira solicitando informações sobre o resultado do leilão designado nestes autos, no prazo de 15 dias. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 26 de maio de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0388/2020, foi disponibilizado na página 3040/3043 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: ". Diante da certidão retro, encaminhe-se e-mail à empresa leiloeira solicitando informações sobre o resultado do leilão designado nestes autos, no prazo de 15 dias. Int..."

Marília, 27 de maio de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Preliminarmente, tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, em decorrência da situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como Pandemia a COVID-19 e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de 1º Leilão terá início no dia **21/07/2020 às 00h, e terá **encerramento no dia 24/07/2020 às 18h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **12/08/2020 às 18h e 13min (ambas no horário****

de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. Requer a juntada da avaliação do bem apreçado nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 27 de maio de 2020.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, bem como **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Dr. Ernani Desco Filho**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOEL GONÇALVES PERINETTI** move em face do referido executado – Processo nº **1013170-72.2014.8.26.0344** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **21/07/2020 às 00h**, e terá **encerramento no dia 24/07/2020 às 18h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **12/08/2020 às 18h e 13min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Antônio Giovanni, nº 258, centro, Campos Novos Paulista/SP. Ficou nomeado como fiel depositário o executado dos autos.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.



PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DOS DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R\$ 1.511.15 para mar/18. A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. *Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.*

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO FORD RANGER XL, placa JMV1621, ano de fabricação/modelo 1997/1997.

VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 12.732,34 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) para jan/20, que será atualizada conforme tabela monetária TJ/SP.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 27 de maio de 2020.

Dr. Ernani Desco Filho

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 12.390,80

Data inicial: 04/2019

Data de atualização: 01/2020

Valor atualizado: R\$ 12.732,34

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Edital de hasta publica - proc. nº 1013170-72.2014.8.26.0344

Diego- Lance judicial <diego@lancejudicial.com.br>

Qua, 27/05/2020 19:48

Para: MARILIA - 2 OFICIO CIVEL <marilia2cv@tjsp.jus.br>

Cc: 'Priscilla - Lance Judicial' <priscilla@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (130 KB)

Edital 1013170-72.doc;

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,

www.lancejudicial.com.br

Diego Garcia
CIENTIFICAÇÕES
diego@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 – (13)
3384.8000

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, bem como **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Dr. Ernani Desco Filho**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face do referido executado – Processo nº **1013170-72.2014.8.26.0344** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **21/07/2020 às 00h**, e terá **encerramento no dia 24/07/2020 às 18h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **12/08/2020 às 18h e 13min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Antônio Giovanni, nº 258, centro, Campos Novos Paulista/SP. Ficou nomeado como fiel depositário o executado dos autos.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DOS DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 1.511.15 para mar/18.** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. *Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.*

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DO BEM: **UM VEÍCULO FORD RANGER XL**, placa JMV1621, ano de fabricação/modelo 1997/1997.

VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 12.732,34 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) para jan/20, que será atualizada conforme tabela monetária TJ/SP.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 28 de maio de 2020.

Dr. Ernani Desco Filho

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marilia - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aprovo o edital de fls 402/403, intimando-se as partes das datas de 1º Leilão que terá início no dia 21/07/2020 às 00h, e encerramento no dia 24/07/2020 às 18h e 13min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 12/08/2020 às 18h e 13min (ambas no horário de Brasília) sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.

Int...

Marilia, 28 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0418/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo o edital de fls 402/403, intimando-se as partes das datas de 1º Leilão que terá início no dia 21/07/2020 às 00h, e encerramento no dia 24/07/2020 às 18h e 13min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 12/08/2020 às 18h e 13min (ambas no horário de Brasília) sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 29 de maio de 2020.

Viviane Helena Magri Miron

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2020, foi disponibilizado na página 1574/1579 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aprovo o edital de fls 402/403, intimando-se as partes das datas de 1º Leilão que terá início no dia 21/07/2020 às 00h, e encerramento no dia 24/07/2020 às 18h e 13min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 12/08/2020 às 18h e 13min (ambas no horário de Brasília) sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada. Int..."

Marília, 1 de junho de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA DO FORO DA COMARCA MARÍLIA - SP.

Processo(s) Nº 1013170-72.2014.8.26.0344

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **EMANOELE GONÇALVEZ PERINETTI** move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5ecea6728fdc0.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se a realização do leilão.
 Int...

Marília, 15 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0577/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se a realização do leilão. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 17 de julho de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0577/2020, foi disponibilizado na página 1641/1650 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se a realização do leilão. Int..."

Marília, 20 de julho de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem que viesse para os autos, informações acerca do encerramento do leilão, motivo pelo qual promovo estes autos conclusos a Vossa Excelência. Nada Mais. Marília, 10 de setembro de 2020. Eu, ____, Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marilia - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se o leiloeiro, por e-mail, a fim de que preste informações nos autos sobre o encerramento do leilão designado.

Int.

Marília, 10 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0743/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro, por e-mail, a fim de que preste informações nos autos sobre o encerramento do leilão designado."

Do que dou fé.
Marília, 11 de setembro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0743/2020, foi disponibilizado na página 1480/1490 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro, por e-mail, a fim de que preste informações nos autos sobre o encerramento do leilão designado."

Marília, 14 de setembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver enviado o e-mail ao leiloeiro gestor da presente ação para informar sobre o encerramento do leilão designado , conforme determinação retro. Nada Mais. Marília, 22 de setembro de 2020. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

PROCESSO No. 1013170-72.2014.8.26.0344

Partes:

Emanoele Gonçalves Perinetti

José Sérgio Moreira

Em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se a exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo do leilão.

Int...

Marília, 26 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0808/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo do leilão. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 29 de setembro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0808/2020, foi disponibilizado na página 1533/1544 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo do leilão. Int..."

Marília, 30 de setembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

PROCESSO No. 1013170-72.2014.8.26.0344

Partes:

Emanoele Gonçalves Perinetti

José Sérgio Moreira

Em doze de agosto de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,

representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já qualificadas nos autos em epígrafe, que move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, por meio de sua advogada, que assina digitalmente, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito:

No caso em apreço, o leilão realizado foi encerrado sem lances, razão pela qual, requer a realização de novo leilão na modalidade online do bem a ser praceado, e que, as custas fiquem a cargo do arrematante.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília, 08 de outubro de 2020.

PATRÍCIA DOS SANTOS

OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Encaminhe-se e-mail a empresa leiloeira, Lance Judicial, para designação de novas datas para realização de praxeamento do bem.

Int...

Marília, 09 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0850/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Encaminhe-se e-mail a empresa leiloeira, Lance Judicial, para designação de novas datas para realização de praxeamento do bem. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 13 de outubro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0850/2020, foi disponibilizado na página 1556/1564 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Encaminhe-se e-mail a empresa leiloeira, Lance Judicial, para designação de novas datas para realização de praxeamento do bem. Int..."

Marília, 14 de outubro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver enviado o e-mail a leiloeira designada nos autos ., para designar novas datas para a realização das praças..Nada Mais. Marília, 15 de outubro de 2020. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1013170-72.2014.8.26.0344

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face de **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Preliminarmente, tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, em decorrência da situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como Pandemia a COVID-19 e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de 1º Leilão terá início no dia **28/01/2021 às 00h, e terá **encerramento no dia 02/02/2021 às 13h e 55min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/02/2021 às 13h e 55min (ambas no horário****

de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. Requer a juntada da avaliação do bem apregoado nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 27 de novembro de 2020.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA, bem como MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Dr. Ernani Desco Filho**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face do referido executado – Processo nº **1013170-72.2014.8.26.0344** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **28/01/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 02/02/2021 às 13h e 55min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/02/2021 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Antônio Giovanni, nº 258, centro, Campos Novos Paulista/SP. Ficou nomeado como fiel depositário o executado dos autos.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.



PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DOS DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 1.511.15 para mar/18.** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. *Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.*

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DO BEM: **UM VEÍCULO FORD RANGER XL**, placa JMV1621, ano de fabricação/modelo 1997/1997, RENAVAM 00691944024, chassi 1FTCR10X1VTA81456.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.992,57 (doze mil, novecentos e noventa dois reais e cinquenta e sete centavos) para out/20, que será atualizada conforme tabela monetária TJ/SP.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 17 de novembro de 2020.

Dr. Ernani Desco Filho

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 11.830,00

Data inicial: 03/2018

Data de atualização: 10/2020

Valor atualizado: R\$ 12.992,57

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aprovo o edital de fls 433/434.

Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 28/01/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 02/02/2021 às 13h e 55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 24/02/2021 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada.

Int..

Marília, 27 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0995/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo o edital de fls 433/434. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 28/01/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 02/02/2021 às 13h e 55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 24/02/2021 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada. Int.."

Do que dou fé.
Marília, 30 de novembro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0995/2020, foi disponibilizado na página 1633/1642 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aprovo o edital de fls 433/434. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 28/01/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 02/02/2021 às 13h e 55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 24/02/2021 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação atualizada. Int.."

Marília, 1 de dezembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA, bem como MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Dr. Ernani Desco Filho**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença em que **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI** move em face do referido executado – Processo nº **1013170-72.2014.8.26.0344** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **28/01/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 02/02/2021 às 13h e 55min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/02/2021 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Antônio Giovanni, nº 258, centro, Campos Novos Paulista/SP. Ficou nomeado como fiel depositário o executado dos autos.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

DOS DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 1.511.15 para mar/18.** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. *Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.*

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DO BEM: **UM VEÍCULO FORD RANGER XL**, placa JMV1621, ano de fabricação/modelo 1997/1997, RENAVAL 00691944024, chassi 1FTCR10X1VTA81456.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.992,57 (doze mil, novecentos e noventa dois reais e cinquenta e sete centavos) para out/20, que será atualizada conforme tabela monetária TJ/SP.

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 30 de novembro de 2020.

Dr. Ernani Desco Filho

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls.440/442: edital já aprovado às fls.437.
 Aguarde-se a realização do leilão designado.
 Int.

Marília, 01 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1008/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.440/442: edital já aprovado às fls.437. Aguarde-se a realização do leilão designado. Int."

Do que dou fé.
Marília, 3 de dezembro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1008/2020, foi disponibilizado na página 2083/2100 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.440/442: edital já aprovado às fls.437. Aguarde-se a realização do leilão designado. Int."

Marília, 4 de dezembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP

PROCESSO N°. 1013170-72.2014.8.26.0344

Partes:

Emanoele Gonçalves Perinetti

José Sérgio Moreira

Em dois de fevereiro de dois mil e vinte e um foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP

PROCESSO N°. 1013170-72.2014.8.26.0344

Partes:

Emanoele Gonçalves Perinetti

José Sérgio Moreira

Em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se o encerramento do leilão.
Int...

Marília, 18 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0211/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se o encerramento do leilão. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 19 de março de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0211/2021, foi disponibilizado na página 1547/1557 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2021. Considera-se a data de publicação em 23/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se o encerramento do leilão. Int..."

Marília, 22 de março de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que restou negativo o leilão, conforme auto em fl. 447.
 Nada Mais. Marília, 18 de maio de 2021. Eu, ____, Viviane Helena Magri
 Miron, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento, haja vista que restou negativo a 2ª praça.

Int.

Marília, 18 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0378/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento, haja vista que restou negativo a 2ª praça. Int."

Do que dou fé.
Marília, 19 de maio de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0378/2021, foi disponibilizado na página 1354/1365 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2021. Considera-se a data de publicação em 21/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento, haja vista que restou negativo a 2ª praça. Int."

Marília, 20 de maio de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz
Coordenador



PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP – 262440

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP.**

PROCESSO nº 1013170-72.2014.8.26.0344

EMANOELE GONÇALVES PERINETTI,
representada por sua genitora **CLEONICE GONÇALVES PERINETTI**, já
qualificadas nos autos em epígrafe, que move em face de **JOSÉ SÉRGIO
MOREIRA**, por meio de sua advogada, que assina digitalmente, vem à
presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre o prosseguimento do
feito:

No caso em apreço, o leilão realizado foi
encerrado sem lances, razão pela qual, requer a realização de novo leilão
na modalidade online do bem a ser praceado, e que, as custas fiquem a
cargo do arrematante.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 20 de maio de 2021.

PATRÍCIA DOS SANTOS
OAB/SP nº 262.440



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Encaminhe-se e-mail à empresa de leilões, Lance Judicial, para designação de novas datas para praxeamento do bem, conforme requerido.

Int...

Marília, 21 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0391/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Encaminhe-se e-mail à empresa de leilões, Lance Judicial, para designação de novas datas para praceamento do bem, conforme requerido. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 25 de maio de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver enviado o e-mail ao gestor de Leiloes Lancejudicial para designar novas datas de leilão , conforme determinação retro;,. Nada Mais. Marilia, 25 de maio de 2021. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0391/2021, foi disponibilizado na página 1719/1724 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/05/2021. Considera-se a data de publicação em 27/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Encaminhe-se e-mail à empresa de leilões, Lance Judicial, para designação de novas datas para praxeamento do bem, conforme requerido. Int..."

Marília, 26 de maio de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta da empresa leiloeira Lance Judicial, com relação à designação de novas datas para o leilão, razão pela qual promovo estes autos conclusos a Vossa. Nada Mais. Marília, 20 de julho de 2021. Eu, ____, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Reencaminhe-se e-mail à empresa leiloeira Lance Judicial, para designação de novas datas para praxeamento do bem.

Int.

Marília, 20 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0537/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Reencaminhe-se e-mail à empresa leiloeira Lance Judicial, para designação de novas datas para praxeamento do bem. Int."

Do que dou fé.
Marília, 21 de julho de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0537/2021, foi disponibilizado na página 1728/1748 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2021. Considera-se a data de publicação em 23/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Patricia dos Santos (OAB 262440/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Reencaminhe-se e-mail à empresa leiloeira Lance Judicial, para designação de novas datas para praxeamento do bem. Int."

Marília, 22 de julho de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1013170-72.2014.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **EMANOELE GONÇALVES PERINETTI**
 Executado: **JOSÉ SÉRGIO MOREIRA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver reencaminhado o e-mail a Gestora de Leilões Lancejudicial , para designar novas datas para pracemento do bem , conforme determinação retro, segue adiante a cópia do e-mail .
REINCAMINHANDO O EMAIL ENVIADO PROC. 1013170-72.2014.8.26.0344 ADRIANA FELIX DEL HOYO Seg, 26/07/2021 16:58 Para: contato@lancejudicial.com.Br Fica vossa senhoria intimado novamente da seguinte decisão: " Vistos. Reencaminhe-se e-mail à empresa leiloeira Lance Judicial, para designação de novas datas para pracemento do bem. Int. Marília, 20 de julho de 2021., (a.) Ernani Desco Filho- Juiz de Direito - Nos autos de Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução Exequente: EMANOELE GONÇALVES PERINETTI - Executado: JOSÉ SÉRGIO MOREIRA . Nada Mais. Marília, 26 de julho de 2021. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.